

# **TOMADA DE PREÇOS**

**004/2018**

**LAGO**



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU 00001

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## PORTARIA Nº 3961/2018

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

**DILMAR TÚRMINA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** desta Prefeitura:

- SANDRO PAULO BORTONCELLO
- JOSÉ NILTON DE SOUZA
- MARIA DE LOURDES H. VIEIRA
- TATIANE APARECIDA DO PRADO
- TAILA DAIANE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 3612/2017 de 04/07/2017, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

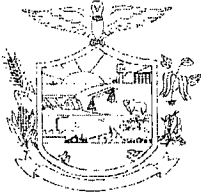
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**DILMAR TÚRMINA**  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR** 000002

CGC: 95.589.230/0001-44 – administracao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906  
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

**Secretaria Municipal de Administração**

Memorando n.º 045/2018

Da: Secretaria Municipal de Administração.

Ao: Diretor de Departamento de Licitações.

Prezado Senhor,

Considerando o Convênio nº 669/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, através da SEDU e o Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR;

Considerando a autorização para licitação expedida pelo PARANACIDADE em 03 de julho do corrente ano;

Solicito a Vossa Senhoria que seja realizado um processo licitatório na modalidade Tomada de preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços referente à construção do lago municipal, conforme pasta técnica contendo edital e seus respectivos modelos, anexos e adendos, a qual encaminho em anexo.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de julho de 2018.

  
Sandro Paulo Bortoncello  
**Sec. Mun. de Administração**

Ao Senhor

José Nilton de Souza

**DD. Diretor de Departamento de Licitações**

Cruzeiro do Iguaçu-Pr.



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

<b>Município :</b> Cruzeiro do Iguaçu	<b>Etapa :</b> 007/2018
<b>Associação :</b> AMSOP	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Cascavel
<b>Nº Projeto :</b> 13	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal.	
<b>Modalidade :</b> Tomada de Preços	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 650.000,00
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Rua Pedro Filakosli - Lote Urbanos nºs de 01 a 04 e lotes urbanos nºs de 10 a 15 e parte do lote nº 16 da quadra nº 55.	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Área de Intervenção 10568,00 m <sup>2</sup> - Quantidade de obras 1,00 un -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. *	



000004

VIA  
PREFEITURA



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

**Autorização para Licitação**

Município : Cruzeiro do Iguaçu  
Valor Viab.: R\$ 650.000,00

Nº Projeto : 13      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas:

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

- a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$650.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$650.000,00;
- b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 03/07/2018

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Borghetti  
Governadora do Estado do Paraná

\_\_\_\_\_  
Silvio Magalhães Barros II  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, no menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

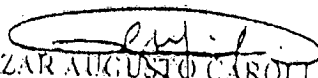
- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.

  
 CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI  
 Superintendente do PARANACIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Da: Secretaria Munic. De Planejamento e Finanças  
Ao: Diretor de Contabilidade

Senhor Diretor,  
Solicito informar disponibilidade de dotação orçamentária para construção do Lago Municipal, conforme Convenio 669 e autorização para licitação do Paraná Cidade.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Julho de 2018.

Marcos Roberto Zaffari  
Secretário Munic. De Planejamento e Finanças

Do: Diretor de Contabilidade  
Ao: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação:

05 – Secretaria de Habitação e Urbanismo  
05.002 – Departamento de Urbanismo  
15.452.0006.2015 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Em: 09/07/2018

Aldir Nilo Bernardi  
Depto. de Contabilidade

*Autorizo, cumpridas as formalidades legais.  
Encaminho a Assessoria Jurídica.*

Em: 09/07/2018

*Dilmar Turmina – Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/ 2018****01. OBJETIVO**

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de CRUZEIRO DO IGUAÇU, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de JULHO do ano de 2018, na rua TREZE DE MAIO n° 906 em CRUZEIRO DO IGUAÇU, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de Preços n. ° 004 - 2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

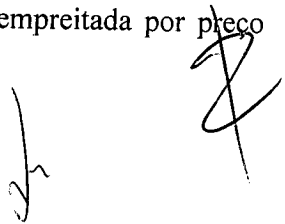
03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):



Local: Rua Pedro Filakosli - Lote Urbanos nºs de 01 a 04 e lotes urbanos nºs de 10 a 15 e parte do lote nº 16 da quadra nº 55.;

Objeto: Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

Área Construída: 10.568,00 m<sup>2</sup>;

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Preço máximo: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 13

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de parque.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	Serviços Preliminares e Administração da Obra	3,59%
2	Movimento de Terra, Drenagem e Águas Pluviais	19,74%
3	Fundações	1,22%
4	Estruturas	2,17%
8	Instal. Elétricas, Telefonia, Sistemas de Proteção e Ventilação	20,30%
10	Revestimentos de Paredes e Pisos, Impermeabilizações, Pinturas e Argamassas	34,71%
11	Pavimentação e Calçamento, Paisagismo e Equipamentos Externos	18,27%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## 06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

## 07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- q) elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

## **08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;





2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.201\_\_  
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
DATA: \_\_ / \_\_ /201\_\_

RAZÃO SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.201\_\_  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
DATA: / /201

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

#### **10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e” “f” e “g”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)35728018 data limite para o agendamento 26/07/2018, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de parque	4.230,00 m2.

**OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com



declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

## **11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



- 13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**
- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).
- 13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.



13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### **14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



- 14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.
- 14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 14.14 Será desclassificada a proposta:
- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
  - b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
  - c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
  - d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
  - e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
  - f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
  - g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de



Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

## **20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **21 PLACAS DE OBRA**

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

## **22 PAGAMENTO**

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s).

devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
  - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## 23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.



## **24 PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## **25 RESCISÃO**

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## **26 DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

CRUZEIRO DO IGUAÇU, 06 de JULHO de 2018.







---

Sandro Paulo Bonifácio  
Presidente da Comissão de Licitação

## MODELO Nº 01

## CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



## MODELO Nº 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .



## MODELO Nº 03

## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201 \_\_\_.

---

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

---

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



## MODELO Nº 03.1

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



## MODELO N° 04

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_\_/\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201 \_\_\_.

---

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



**MODELO Nº 05**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)  $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)  $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;	RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente;	ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;	

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)



## MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_ / \_\_\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





**MODELO Nº 07**

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.


O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





**MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº \_\_\_\_\_/200\_\_ -

PROponente :

MUNICÍPIO/LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF. INFL (%)	
		30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO		
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



## MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA  
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



## MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL**


Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.



## MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

---

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



## MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,            de            de 201            .

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



**MODELO Nº 14****CONTRATO Nº /201**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR  
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE E A , NA  
FORMA ABAIXO:**

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.





**Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

**Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### **Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

### **Parágrafo Segundo**



A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

#### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do

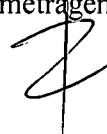


“Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
  - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;



f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir nome do Município)* – CNPJ n.º *(inserir nº)*

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado



R = valor do reajuste

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

##### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

##### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

##### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

##### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções)

##### **Parágrafo Primeiro**



Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) \_\_\_\_\_, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) \_\_\_\_\_, e ao fiscal substituto Sr. (a) \_\_\_\_\_, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**



A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.



**Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

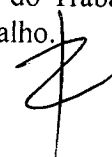
#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Terceiro**



Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA,

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

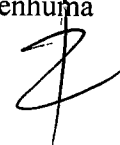
#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Primeiro**



Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;

- e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

#### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**



O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

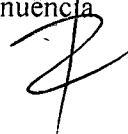
Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.



**Parágrafo único**

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, de de 201

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável  
CREA/CAU n°



Testemunhas:

---

**RG**



RG

---

*Z*

000061

**MODELO 15**  
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a vertical line with a curved flourish on the left side.

### MODELO 16

<b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i>
PROPONENTE : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

MUNICÍPIO / LOCAL :	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE :	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
02	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
03	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
04	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
05	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
06	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
07	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
08	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
09	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
10	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
11	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
12	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
13	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
14	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
15	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
16	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2	-----	-----

*(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

**ANEXO I**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ELEMENTOS GRÁFICOS**

A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a vertical line with a large, stylized flourish extending to the right.

**ANEXO II**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**



**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**



**ANEXO IV**

**MODELO DE PLACA (CD)**

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or symbol, located to the right of the 'MODELO DE PLACA (CD)' text.

**ANEXO V**  
**BDI (composição)**

**BDI - Obras e Serviços de Engenharia, excluídas as Rodoviárias**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 16.841/2011 e regulamentadas pelo Decreto Estadual 2.706/2011, em conjunto com o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Estadual 245/2000, alterado pelo Decreto Estadual 4.475/2005;

Considerando que a Lei Estadual 15.608/2007, em seu Art. 69, inciso II, alínea h, determina que a administração pública estadual faça constar na segunda parte do corpo do edital de licitação, o "preço máximo" do objeto a ser licitado;

parte do corpo do edital de licitação, o "preço máximo" do objeto a ser licitado;

Considerando que as atribuições da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, abrangem tanto a orientação normativa quanto a execução, através de seus órgãos especializados de administração direta e indireta;

Considerando que o Departamento de Estradas e Rodagem – DER está vinculado como autarquia executiva e operacional à SEIL e que no seu campo de atuação está a padronização, o monitoramento e a gestão das obras civis;

**RESOLVEM**

Art. 1º. Que as obras e serviços de engenharia, excluídas as rodoviárias, a serem contratados e executados pelos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo estadual tenham seus preços máximos definidos através da somatória do "Custo Direto", orçado pelo órgão licitante, com o valor do "BDI – Benefício e Despesas Indiretas", calculado de acordo com o art. 2º.  
"Preço Máximo" (R\$) = "Custo Direto" (R\$) + "Valor do BDI" (R\$)

Art. 2º. Que o "Valor do BDI" referido no art. 1º, seja calculado através da multiplicação do valor do "Custo Direto" pela "Taxa (%) de BDI" referencial de 20% a 30%, calculado de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 3º.  
"Valor do BDI" (R\$) = "Custo Direto" (R\$) X "Taxa (%) BDI"

Art. 3º. Que a "Taxa (%) de BDI" referencial" referida no art. 2º, seja calculada de acordo com os parâmetros e fórmulas:

CUSTO DIRETO ( CD )	Taxa (%) de BDI
Até R\$ 150.000,00	30,00%
De R\$ 150.000,01 a R\$ 1.500.000,00	30% a 25%
De R\$ 1.500.000,01 a R\$ 150.000.000,00	25% a 20%
Acima de R\$ 150.000.000,00	20,00%

Para CD de R\$ 150.000,01 a R\$ 1.500.000,00, utilizar a fórmula:

$$\text{BDI (\%)} = 30 - \frac{(\text{CD} - 150.000)}{270.000}$$





Para CD de R\$ 1.500.000,01 a R\$ 150.000.000,00, utilizar a fórmula:

$$\text{BDI (\%)} = 25 - \frac{(\text{CD} - 1.500.000)}{29.700.000}$$

Art. 4º. Esta Resolução passa a vigorar a partir do dia 01 de março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012

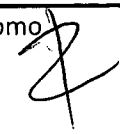
José Richa Filho  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Farhat  
Diretor Geral do DER

**Cálculo do BDI deste Projeto:**

	digite aqui o valor sem BDI
<b>Valor Total sem BDI</b>	<b>R\$ 506.128,19</b>
<b>BDI (%) =</b>	<b>28,68%</b>
	digite aqui o valor com BDI
<b>Valor Total Máximo com BDI</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>

Obs.: Para o Cálculo do BDI não foram considerados alguns itens que não incidem BDI como equipamentos instalados





# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000069

## PARECER JURÍDICO nº. 04/2018 - Lic. TOMADA DE PREÇO

Do: Procurador Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

**Assunto:** Licitação modalidade Tomada de Preço n. 04/2018.

**Objeto:** *“Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhara em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundação em concreto, paisagismo, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações...”*

**Valor Máximo:** R\$: 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Executivo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto o Edital retro referido, relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço n. **04/2018**, o qual segundo nosso entendimento foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto a modalidade escolhida para o presente procedimento licitatório entendo que esta correta, em razão do objeto a ser licitado, com fulcro no artigo 22, II, § 2º e na alínea “b” do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93, bem como no § 4, do artigo 23 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), conforme abaixo transcritos:

**Art. 22. São modalidades de licitação:**  
(...)



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000

Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000070

II- tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I – para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais);

(...)

Cumpre dizer ainda que o aviso contendo o resumo do Edital deve ser publicado com a **antecedência de 15 (quinze dias)**, nos termos do inciso III do parágrafo 2º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

“§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

(...)

III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão.”

Ainda, quanto a publicação do aviso contendo o resumo Edital, entendemos que o mesmo deve também ser efetuada junto ao Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, nos termos do artigo 21, da Lei 8.666/93, tendo em vista que trata-se de obra proveniente de recursos de convênio, além é claro de nos outros meios legais de publicações, para atender o princípio da publicidade, o que inclui site do TCE/PR, Diário Eletrônico e portal da transparência do Município, consoante preceitua o artigo 21 da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000

Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000071

(...)"

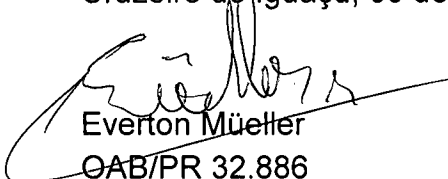
Informa ainda que o departamento contábil, certificou que há dotação orçamentária suficiente para contratação do objeto do respectivo edital.

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que no presente caso o procedimento licitatório e respectivo edital está atendendo ao disposto na Legislação vigente, devendo ter seu normal prosseguimento, observando-se os prazos para publicação e nos quais órgãos os mesmos devem ser publicados nos termos do artigo 21 da Lei 8.666/93, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço foge ao controle desta Assessoria, sendo de responsabilidade da área solicitante .

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de julho de 2.018.

  
Everton Müller  
OAB/PR 32.886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° /004 – 2018**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de julho do ano de 2018, na Avenida treze de maio n° 906 em Cruzeiro do Iguaçu , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Pedro Filakosli	Construção de parque	10.568,00 m <sup>2</sup>	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaocruzeiro@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 35728018.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de julho de 2018.

Sandro Paulo Bortoncello  
Presidente da Comissão de Licitação





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	161		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500215452000620154490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	650.000,00		
Data de Lançamento do Edital	06/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	27/07/2018	Data Registro	09/07/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 24172022987 ([Logout](#))

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.  
**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com). - Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de julho de 2018  
JOSE NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO

**AVISO Nº 01  
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em servir refeições tipo Lanche/Café da Manhã, para atender os motoristas e demais servidores que rotineiramente se deslocam a cidade de Dois Vizinhos, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 26/07/2018 às 14:00 (quatorze horas).

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com). - Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de julho de 2018.

JOSE NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /004 – 2018**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de julho do ano de 2018, na Avenida treze de maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Pedro Filakosli	Construção de parque	10.568,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 35728018.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de julho de 2018.

Sandro Paulo Bortoncello - Presidente da Comissão de Licitação





Av. Prof. Affonso Camargo, nº 763, Município e Câmara de Curitiba Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2018**

Faço saber que esta Secretaria fará aquisição em nome de instituição de caridade em que são requerentes:

**ALFREDO FRANCONI NETO e FÁTIMA DA FONSECA, FERNANDO CESAR FROGACIA DE MOURA e ANA CAROLINA MOHARS DO CARVALHO, BRUNO LEONARDO GOMES DE MOURA, CAROLINA GALVÃO, PEDRO IVOLAMA, DAVYRE FERREZINA CARON, EDUARDO LUIS DE MOURA PAFRICO e GENESSEZA SIARFA PEREIRA NETO, ESTÁLIO HENRIQUE DE LIMA e RUIRO LUCIANO JOHANNSTCHILKINA, CARLOS AILTON DE HIGONSKI JUNIOR e CHARRIKA RICARDO AUGUSTO SAIAGUE DE JESUS e GABRIELA COSTACURTA ANTUNES.**

Se algum dos requerentes não estiver inscrito no CNPJ, no prazo de quinze dias:

0. Reforço e validade de editais: Curitiba, 07 de julho de 2018.

**REGISTRADOR**

**SERVIÇO DISTRIAL DAS MERCÊS**

Av. Manoel Ribas nº 1385, Mercês, CEP: 80.810-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3335-9119

**EDITAIS DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem cessar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contratantes:

**EDMILSON DE OLIVEIRA SANGIARDI com MAURA MATHIOLI, PAULO ROBERTO ALVES com SIMONE YORIO HEINZE, RUI FELIPE PACHE DE MORAES com LARS FOLLADOR, DANIELLE MORAES VASCONCELOS DE OLIVEIRA com POLYANA BINHARA**

Se algum dos requerentes não estiver inscrito no CNPJ, no prazo de quinze dias.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

**ANDRÉA BORDIN JACOB**  
Oficial

**Comércio SESC**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 16/18**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR LOTE, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA O HOTEL DO SESC EM CASCAVEL-PR, RODovia BR 277, KM 568, FAZENDA SÃO DOMINGOS; ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de agosto de 2018 (Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, bairro Mercês, Curitiba, Paraná). HORÁRIO: às 08h00min (Horário de Brasília). O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ [www.sescparana.br/procure/sescparana/licitacoes](http://www.sescparana.br/procure/sescparana/licitacoes).

Curitiba, 10 de julho de 2018. ARI FARIAS BITTENCOURT, Presidente do Conselho Regional.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - MODALIDADE PREÇO Nº 032/2018**

**SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE DURO VERDE DO OESTE, torna público que fará realizar, no Pazo Municipal, no Departamento de Licitações, PREÇO, para a aquisição de material de construção, com recursos próprios, através de Registro de Preços. Informações telefone 45-3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: <http://www.servidordeavestacaopar.gov.br/licitaca>. Duro Verde do Oeste/PR, 08 de julho de 2018. Aldeir Domingos Paron-Preto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de julho de 2018, na Avenida Treze de maio, 906 em Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, dir(s) seguinte(s) objeto(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Pedro Filadelfo	Construção de Parque	10.568,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@crucruzeiro.com](mailto:licitacao@crucruzeiro.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-35728018 - Cruzeiro do Iguaçu, 06 de julho de 2018. Sandro Paulo Dortonetto - Presidente da Comissão de Licitação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 031/2018

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/2018

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Titular Comércio e Serviços Ltda. Me

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Notebooks e Baterias para Notebooks) DVR e câmeras de vigilância para a Câmara Municipal de Missal

VALOR: R\$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 04 de julho de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 032/2018

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/2018

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Concedido Varejista de Suprimentos para Informática NIR Ltda

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Desktops e Roteador Wireless) para a Câmara Municipal de Missal

VALOR: R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 04 de julho de 2018.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**HARI LAGEHANN BARELE, CNPJ 07939733000127** (como público que irá requerer no IAP, a Licença Simplificada para FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E INDUSTRIAS METALÚRGICAS Simplificada RUA PAULILEM DOS REIS, 130-ZONA INDUSTRIAL III, CASCAVEL-PR.

65241/2018

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREÇO Nº 085/2018/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e pelo PARANÁ PARANÁ MANEIRA REVERES, convocará interessados que realizará licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços, para fabricação de unidades, de sede do município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, e demais locais a ser (em) determinados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme PREÇO PRESENCIAL Nº 085/2018/PMQI e seus anexos, sendo:

- Data de Abertura: 24/07/2018.  
- Horário: 09:00 horas.  
- Local: Setor de Licitação.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREÇO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.licitacaopreco.mq.gov.br](http://www.licitacaopreco.mq.gov.br) e no Setor de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Azevedo, 1.066, Centro, Fone: (41) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, no nível do e-mail: [licitacao@licitacaopreco.mq.gov.br](mailto:licitacao@licitacaopreco.mq.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 09 de julho de 2018.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Prefeito

**Município de Missal**

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ACORDO E HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO: INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NO SITE: [www.licitacaopreco.missal.pr.gov.br](http://www.licitacaopreco.missal.pr.gov.br) e no Setor de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Azevedo, 1.066, Centro, Fone: (41) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, no nível do e-mail: [licitacao@licitacaopreco.missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@licitacaopreco.missal.pr.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÓLEO SAE 15W/40	LITRO	100	1,20	120,00
02	ÓLEO SAE 10W/30	LITRO	100	1,20	120,00
03	ÓLEO SAE 5W/30	LITRO	100	1,20	120,00
04	ÓLEO SAE 4W/30	LITRO	100	1,20	120,00
05	ÓLEO SAE 3W/30	LITRO	100	1,20	120,00
06	ÓLEO SAE 2W/30	LITRO	100	1,20	120,00
07	ÓLEO SAE 1W/30	LITRO	100	1,20	120,00
08	ÓLEO SAE 0W/30	LITRO	100	1,20	120,00
09	ÓLEO SAE -1W/30	LITRO	100	1,20	120,00
10	ÓLEO SAE -2W/30	LITRO	100	1,20	120,00
11	ÓLEO SAE -3W/30	LITRO	100	1,20	120,00
12	ÓLEO SAE -4W/30	LITRO	100	1,20	120,00
13	ÓLEO SAE -5W/30	LITRO	100	1,20	120,00
14	ÓLEO SAE -6W/30	LITRO	100	1,20	120,00
15	ÓLEO SAE -7W/30	LITRO	100	1,20	120,00
16	ÓLEO SAE -8W/30	LITRO	100	1,20	120,00
17	ÓLEO SAE -9W/30	LITRO	100	1,20	120,00
18	ÓLEO SAE -10W/30	LITRO	100	1,20	120,00
19	ÓLEO SAE -11W/30	LITRO	100	1,20	120,00
20	ÓLEO SAE -12W/30	LITRO	100	1,20	120,00
21	ÓLEO SAE -13W/30	LITRO	100	1,20	120,00
22	ÓLEO SAE -14W/30	LITRO	100	1,20	120,00
23	ÓLEO SAE -15W/30	LITRO	100	1,20	120,00
24	ÓLEO SAE -16W/30	LITRO	100	1,20	120,00
25	ÓLEO SAE -17W/30	LITRO	100	1,20	120,00
26	ÓLEO SAE -18W/30	LITRO	100	1,20	120,00
27	ÓLEO SAE -19W/30	LITRO	100	1,20	120,00
28	ÓLEO SAE -20W/30	LITRO	100	1,20	120,00
29	ÓLEO SAE -21W/30	LITRO	100	1,20	120,00
30	ÓLEO SAE -22W/30	LITRO	100	1,20	120,00
31	ÓLEO SAE -23W/30	LITRO	100	1,20	120,00
32	ÓLEO SAE -24W/30	LITRO	100	1,20	120,00
33	ÓLEO SAE -25W/30	LITRO	100	1,20	120,00
34	ÓLEO SAE -26W/30	LITRO	100	1,20	120,00
35	ÓLEO SAE -27W/30	LITRO	100	1,20	120,00
36	ÓLEO SAE -28W/30	LITRO	100	1,20	120,00
37	ÓLEO SAE -29W/30	LITRO	100	1,20	120,00
38	ÓLEO SAE -30W/30	LITRO	100	1,20	120,00
39	ÓLEO SAE -31W/30	LITRO	100	1,20	120,00
40	ÓLEO SAE -32W/30	LITRO	100	1,20	120,00
41	ÓLEO SAE -33W/30	LITRO	100	1,20	120,00
42	ÓLEO SAE -34W/30	LITRO	100	1,20	120,00
43	ÓLEO SAE -35W/30	LITRO	100	1,20	120,00
44	ÓLEO SAE -36W/30	LITRO	100	1,20	120,00
45	ÓLEO SAE -37W/30	LITRO	100	1,20	120,00
46	ÓLEO SAE -38W/30	LITRO	100	1,20	120,00
47	ÓLEO SAE -39W/30	LITRO	100	1,20	120,00
48	ÓLEO SAE -40W/30	LITRO	100	1,20	120,00
49	ÓLEO SAE -41W/30	LITRO	100	1,20	120,00
50	ÓLEO SAE -42W/30	LITRO	100	1,20	120,00
51	ÓLEO SAE -43W/30	LITRO	100	1,20	120,00
52	ÓLEO SAE -44W/30	LITRO	100	1,20	120,00
53	ÓLEO SAE -45W/30	LITRO	100	1,20	120,00
54	ÓLEO SAE -46W/30	LITRO	100	1,20	120,00
55	ÓLEO SAE -47W/30	LITRO	100	1,20	120,00
56	ÓLEO SAE -48W/30	LITRO	100	1,20	120,00
57	ÓLEO SAE -49W/30	LITRO	100	1,20	120,00
58	ÓLEO SAE -50W/30	LITRO	100	1,20	120,00
59	ÓLEO SAE -51W/30	LITRO	100	1,20	120,00
60	ÓLEO SAE -52W/30	LITRO	100	1,20	120,00
61	ÓLEO SAE -53W/30	LITRO	100	1,20	120,00
62	ÓLEO SAE -54W/30	LITRO	100	1,20	120,00
63	ÓLEO SAE -55W/30	LITRO	100	1,20	120,00
64	ÓLEO SAE -56W/30	LITRO	100	1,20	120,00
65	ÓLEO SAE -57W/30	LITRO	100	1,20	120,00
66	ÓLEO SAE -58W/30	LITRO	100	1,20	120,00
67	ÓLEO SAE -59W/30	LITRO	100	1,20	120,00
68	ÓLEO SAE -60W/30	LITRO	100	1,20	120,00
69	ÓLEO SAE -61W/30	LITRO	100	1,20	120,00
70	ÓLEO SAE -62W/30	LITRO	100	1,20	120,00
71	ÓLEO SAE -63W/30	LITRO	100	1,20	120,00
72	ÓLEO SAE -64W/30	LITRO	100	1,20	120,00
73	ÓLEO SAE -65W/30	LITRO	100	1,20	120,00
74	ÓLEO SAE -66W/30	LITRO	100	1,20	120,00
75	ÓLEO SAE -67W/30	LITRO	100	1,20	120,00
76	ÓLEO SAE -68W/30	LITRO	100	1,20	120,00
77	ÓLEO SAE -69W/30	LITRO	100	1,20	120,00
78	ÓLEO SAE -70W/30	LITRO	100	1,20	120,00
79	ÓLEO SAE -71W/30	LITRO	100	1,20	120,00
80	ÓLEO SAE -72W/30	LITRO	100	1,20	120,00
81	ÓLEO SAE -73W/30	LITRO	100	1,20	120,00
82	ÓLEO SAE -74W/30	LITRO	100	1,20	120,00
83	ÓLEO SAE -75W/30	LITRO	100	1,20	120,00
84	ÓLEO SAE -76W/30	LITRO	100	1,20	120,00
85	ÓLEO SAE -77W/30	LITRO	100	1,20	120,00
86	ÓLEO SAE -78W/30	LITRO	100	1,20	120,00
87	ÓLEO SAE -79W/30	LITRO	100	1,20	120,00
88	ÓLEO SAE -80W/30	LITRO	100	1,20	120,00
89	ÓLEO SAE -81W/30	LITRO	100	1,20	120,00
90	ÓLEO SAE -82W/30	LITRO	100	1,20	120,00
91	ÓLEO SAE -83W/30	LITRO	100	1,20	120,00
92	ÓLEO SAE -84W/30	LITRO	100	1,20	120,00
93	ÓLEO SAE -85W/30	LITRO	100	1,20	120,00
94	ÓLEO SAE -86W/30	LITRO	100	1,20	120,00
95	ÓLEO SAE -87W/30	LITRO	100	1,20	120,00
96	ÓLEO SAE -88W/30	LITRO	100	1,20	120,00
97	ÓLEO SAE -89W/30	LITRO	100	1,20	120,00
98	ÓLEO SAE -90W/30	LITRO	100	1,20	120,00
99	ÓLEO SAE -91W/30	LITRO	100	1,20	120,00
100	ÓLEO SAE -92W/30	LITRO	100	1,20	120,00
101	ÓLEO SAE -93W/30	LITRO	100	1,20	120,00
102	ÓLEO SAE -94W/30	LITRO	100	1,20	120,00
103	ÓLEO SAE -95W/30	LITRO	100	1,20	120,00
104	ÓLEO SAE -96W/30	LITRO	100	1,20	120,00
105	ÓLEO SAE -97W/30	LITRO	100	1,20	120,00
106	ÓLEO SAE -98W/30	LITRO	100	1,20	120,00
107	ÓLEO SAE -99W/30	LITRO	100	1,20	120,00
108	ÓLEO SAE -100W/30	LITRO	100	1,20	120,00

Quedas do Iguaçu, 09 de julho de 2018.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Virmond**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 27/2018-PMV**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto no Lei Federal nº 8.886/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 23 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREÇO PRESENCIAL (SRP) nº 27/2018-PMV, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica em caminhão e ônibus, que compõem a frota do município de Virmond.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond - [www.servidordeavestacaopar.gov.br/licitaca](http://www.servidordeavestacaopar.gov.br/licitaca), bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de Licitação no prazo e-mail: [licitacao@licitacaopreco.missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@licitacaopreco.missal.pr.gov.br)

Virmond, 09 de julho de 2018.

**ELIANE LOPES MIEIRA**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, velocidade de 10 MBPS, com IP direto e link dedicado.

ABERTURA: 27 de julho de 2018, às 09:00h, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Resençena.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro. Fone: (40) 3850-8300. Resençena, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no site [www.resençena.pr.gov.br](http://www.resençena.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Resençena, 09 de julho de 2018.

**Lurdes Dall Agnol Siza**  
Presidente do Conselho  
Permanente de Licitação

**PREÇO ELETROÔNICO Nº 038/2018 - PMR**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomo pública a Homologação do Preço ELETROÔNICO nº 038/2018 - PMR. Objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de camisas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:

Valor Total: **RS 12.021,61** (doze mil, vinte e um)  
Obs.: As quantidades e os valores registrados têm uso para o prazo não superior a 12 (doze meses) contratado pela Administração.  
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra Diário Oficial do Município, no endereço [www.aracaria.pr.gov.br](http://www.aracaria.pr.gov.br).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de Data e Assinaturas.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**666522118**

Documento emitido em 10/08/2018 10:56:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10227 | 10/07/2018 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Edital de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 071/2018  
Pregão de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios e serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico utilizados na Secretaria Municipal da Educação Municipais de Educação Infantil e assessoramento

10 horas.  
Endereço, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
Colombo, 09 de julho de 2018.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

70026/2018

## Araucária

### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO Nº 067/2018 - PROCESSO Nº 8.608/2018

**OBJETO:** Aquisição de materiais para copa e cozinha e botijões de gás vazios (cascos), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até as 09:30 horas do dia 24 de julho de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(iveis) no site [www.aracaria.pr.gov.br](http://www.aracaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1490 (DLC)/3614-1699 (Pregociro).

Araucária, 09 de julho de 2018.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA  
PREGOIRO

69880/2018

## Bituruna

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 060/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia 10/08/2018 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Aquisição de material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Infantil 1 (4 anos), Infantil 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente virtual com conteúdo complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Meta da LDO 40. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0\*\*42) 35538080. Claudinei de Paula Castilho - Prefeito Municipal.

69959/2018

## Colombo

### Aviso de Licitação Chamamento Público Nº. 003/2018

**Objeto:** Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de Peixe - Filé de Tilápias oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação.

**Data:** 11 de julho de 2018 a 26 de julho de 2018.

**Horário:** Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**Local do Credenciamento:** Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
Colombo, 09 de julho de 2018.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

69983/2018

## Coronel Domingos Soares

### AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas de 27 de agosto de 2018, na Av Araucaria nº 3120 em Cct. Dom. Soares/PR, tomada de preços para contratação de universidade ou faculdade pública ou privada, ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas efetivas para cargos públicos municipais, sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, com prazo máximo de execução de até 180 dias após emissão de ordem de serviços. A pasta técnica completa poderá ser examinada no endereço acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmcids.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Maria A. de Araujo Alcmeida - Prefeita.

68557/2018

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 23 de julho de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 388.105,71. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de julho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

69999/2018

## Cruzeiro do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2018. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de julho do ano de 2018, na Avenida treze de maio, 906 em Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Pedro Filakoski	Construção de Parque	10.568,00 m <sup>2</sup>	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@cruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacao@cruzeiro@hotmail.com) Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-35728018. Cruzeiro do Iguaçu, 06 de julho de 2018. Sandro Paulo Bortoncello - Presidente da Comissão de Licitação.

69724/2018

## Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018  
PROTOCOLO nº 402/2018

**À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná**

**CARTA-CREDENCIAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

Prezados Senhores,

A abaixo assinada **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, carteira de identidade RG nº 3.875.629-0 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI - EPP**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER**, portador da carteira de identidade nº 12.489.814-5 SESP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** ao que se refere à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SSP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44

MARISA AP. D. GONÇALVES

(46) 9936 6809 / 9936 6812

Rua Orestes Pavan, 310

CEP 85605-535 - Luther King

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - Fone (46) 3527-1330



1º Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

Selo: 5JDGc.K9ZZb.oEVh7 - QJFeH.KG7Th

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARISA APARECIDA  
DIVINO GONÇALVES, Dou fé Em Test.º da Verdade.

Emolumentos 5,55 + Selo FUNARPEN(R\$0,80)

Francisco Beltrão, 26 de Julho de 2018

Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-050  
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas  
Ricardo Finatto  
Escrevente

000079

**CONFEA CREA**

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia PR-158864/D  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
 Registro Crea Nº

Nome  
**ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER**

Data do Registro no Crea-PR  
 10/02/2017

Título Profissional  
**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Registro Nacional  
 1716174910  
 Data de Emissão  
 15/05/2018

Presidente do Conselho

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.205 de 07/05/75.



**CONFEA CREA**

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-PR**

Nome  
**ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER**

Filiação  
**MARISA METZLER  
 ADEMIR METZLER**

Nascimento CPF Doc de Identidade  
 02/04/1991 081.423.599-95 124098145 SESP/PR/PR


Naturalidade  
**FRANCISCO BELTRAO PR**

Tipo Sang. Título de Eleitor  
 096436400698

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional






**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0055093-5</b>	CNPJ <b>17.897.400/0001-44</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>04/04/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>04/04/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA ORESTE PAVAN, 310, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-535</b>			
Objeto <b>ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, MANUTENÇÃO E PODA DE PLANTAS E ÁRVORES. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL. COLETA DE ENTULHOS, MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.</b>			
Capital: R\$ <b>220.000,00</b> (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>220.000,00</b> (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF <b>MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES 502.089.859-72</b>	Administrador <b>Sim</b>	Início do Mandato <b>28/03/2017</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>13/11/2017</b> Número: <b>20177384425</b> Ato: <b>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b> Evento (s): <b>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de julho de 2018

18/454628-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**MATILDA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
FRANCISCO DOS SANTOS LEAL (TABELADOR)**

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*Handwritten signature*

000081

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935

Página 1 de 6

MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535 na qualidade empresário titular da empresa MARISA AP. DIVINO GONCALVES EIRELI - EPP, estabelecida em Francisco Beltrão - PR, à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA -** A Titular decide elevar o capital da EIRELI, integralizando neste ato o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil) reais em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) reais, totalmente integralizados pela empresária titular em moeda corrente do País.

**CLAUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 2017366974.  
PROTÓCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI EPP  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

v  
x

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 2 de 6

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44  
NIRE: 41600550935**

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535, na qualidade de empresário titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, sito a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituído pela Lei nº 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL** – A presente gira sob o nome empresarial **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI – EPP**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 3 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação – ruas, praças e calçadas. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplanagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e extintores. Limpeza em prédios e domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO** – A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL** – O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário titular:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100,00	220.000	220.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 4 de 6

regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A EIRELI será administrada por sua titular, MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, dispensada de caução, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA OITAVA** – Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 5 de 6

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO** – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CG/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O endereço do titular, constante no Contrato Social ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – Fica eleita o Foro da Comarca da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935

000086

Página 6 de 6

E por estar assim justo e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 24 de outubro de 2017.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*



**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**

Titular e Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000087

Selo: 9MZE3 8kwZh n9Vh7 - l07eH.22eQo  
 Consulte o selo em [www.tnmapen.com.br](http://www.tnmapen.com.br)  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) **assinatura(s)** de: **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, Dou-te em test. da Verdade.  
 Francisco Petráo, 26 de outubro de 2017  
 Viciosa Silva de Deus - Escrevente  
 R. Celvânio Tessi In. Box. Santos, 634 Centro - Francisco Jé - 17.111 - 17000 - PR  
 46 2041 0321 / 2641 6322 - www.TABELAOIATO.NOT.DR

Silva de Deus  
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
 PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704378229. NIRE: 41600550935.  
 MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*



À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

Objeto: Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

O signatário da presente, a senhora **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, representante legal da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SSP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44

MARISA AP. D. GONÇALVES

(46) 9936 6809 / 9936 6812

Rua Orestes Pavan, 310

CEP 85605-535 - Luther King

Francisco Beltrão - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors  
TABELIA



TABELIONATO  
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Realeza - PR  
Fone/Fax (46) 3543-118

Livro P00080

Folha 156

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:  
I.R. REOLON CONSTRUCOES LTDA - EPP  
A FAVOR DE  
NEY GERALDO REOLON

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (16/06/2016), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **I.R. REOLON CONSTRUCOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.129.002/0001-24, com NIRE nº 41 2 0537076-8, situada na Rua Princesa Izabel, nº 3352, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por seu Administrador, **FERNANDO RICARDO REOLON**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 17/03/1990, empresário, portador da CI/RG nº 9.223.555-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 049.044.479/21, com residência e domicílio na Rua Princesa Izabel, nº 3352, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos Cláusula Sétima, da Sexta Alteração do Contrato Social, com Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba - PR, sob nº 20162354797, em 11/04/2016, confirmada no endereço eletrônico Oficial da Junta Comercial do Paraná, em 13/06/2016, devidamente acompanhado da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo Órgão e Agência, de Curitiba - PR, em 07/06/2016, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 163621926, em 13/06/2016. Reconhecida como a própria por mim, Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por seu Administrador, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **NEY GERALDO REOLON**, brasileiro, divorciado, construtor, portador da CI/RG nº 5.254.202-2 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.742.329/34, com residência e domicílio na Rua Princesa Izabel, nº 3352, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim específico de gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo, para tanto, dito procurador: a) Tratar de todos os negócios comerciais e bancários da Empresa, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos com bancos e estabelecimentos de créditos em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondências, papéis e quaisquer outros documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da Outorgante, representá-la em Serventias Notariais e Registrais e perante repartições públicas em geral, INCRÁ, RECEITA FEDERAL, IBAMA, INSS, IAP - Instituto Ambiental do Paraná e demais órgãos competentes, podendo ainda participar em licitações públicas de obras, assinar cartas credenciais, juntando e assinando para tanto, todos os documentos que se fizerem necessários; e ainda, b) representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros e amplamente perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; c) representar a Outorgante apresentando-se perante estabelecimentos bancários, em específico, junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS, PR/SC/SP, Agência nº 0738, com relação a conta

CONFERE COM ORIGINAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado de Paraná  
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors  
TABELIÁ



TABELIONATO  
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (41) 3543-1187 Realeza - PR  
Fone/Fax (41) 3543-1181

Livro P00080

Folha -o-

Continuação da folha 156 do Livro P00080

\*\*\*\*\*

corrente nº 28056-9, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, assinar e emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de conta corrente ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar e baixar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar Contratos que se fizerem necessários, inclusive aditivos contratuais, ajustar preços, cláusulas, prazos e formas de pagamento, assumir obrigações, assinar folhas, fichas, guias e requerimentos, preencher e assinar formulários, assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, pagar taxas, multas e impostos, assinar todo e qualquer documentos suficiente ao giro bancário. d) representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC - BANK DO BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS, PR/SC/SP, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, BANCO BRADESCO S/A, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, assinar e emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de conta corrente ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar e baixar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar Contratos que se fizerem necessários, inclusive aditivos contratuais, assinar orçamentos e propostas, ajustar preços, cláusulas, prazos e formas de pagamento, assumir obrigações, assinar folhas, fichas, guias e requerimentos, preencher e assinar formulários, assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, pagar taxas, multas e impostos, assinar todo e qualquer documentos suficiente ao giro bancário. e) representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; f) admitir e demitir funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos e Delegacias de Trabalho, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias regionais; g) representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições e ainda, representar junto à qualquer outro órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autárquias, aí juntar, assinar, requerer, apresentar e retirar todo e qualquer documento que se faça necessário, preencher e assinar formulários, requerimentos de qualquer natureza, prestar informações e declarações. assumir

Pre. Mun. Carg. Juríd. 15  
CONFERE COM  
15/08/2008





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas e Protestos

*Laura Fogliatto Dors*  
TABELIA

TABELIONATO  
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00080      Folha -o-



Continuação da folha 157 do Livro P00080

\*\*\*\*\*

compromissos, pagar taxas e impostos; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SANEPAR e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, bem como CIRETRAN, aí podendo livremente vender, ceder e/ou transferir veículos em nome da Outorgante e ainda, requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; i) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula ad-judicia, e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, j) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos, e enfim praticar todos os demais atos necessários para os fins acima específicos. **Podendo substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **DEVENDO PRESTAR CONTAS AO OUTORGANTE. DOS ARQUIVAMENTOS:** Encontram-se arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: a) Sexta Alteração do Contrato Social e Certidão Simplificada, em arquivos de Contratos Sociais nº 014, às fls 137/145. Pela Outorgante, por seu Administrador, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 16-000371, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$70,00 = Custas VRC 384,62 VRC's.\*\*\*\*\*

(a.) 1-FERNANDO RICARDO REOLON 2-Rosângela Scanagatta Pavan\*\*\*\*\*  
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

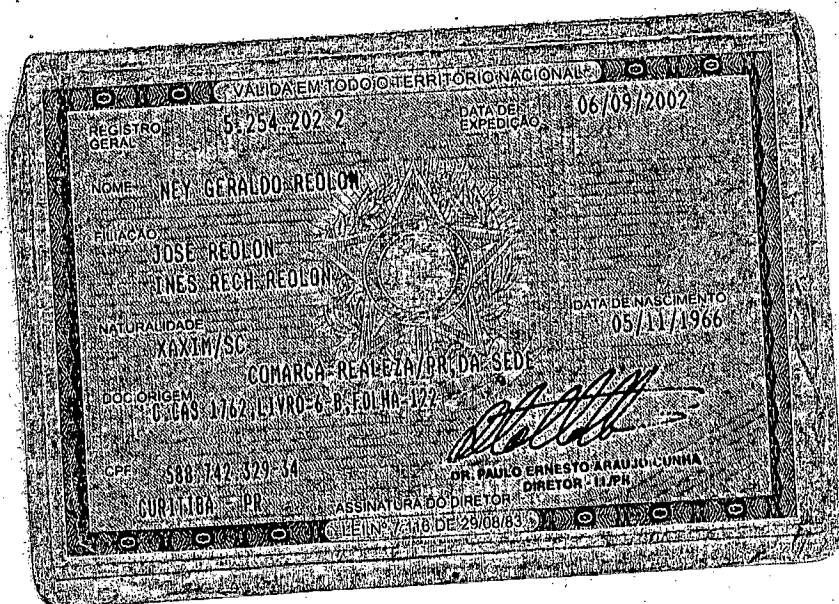
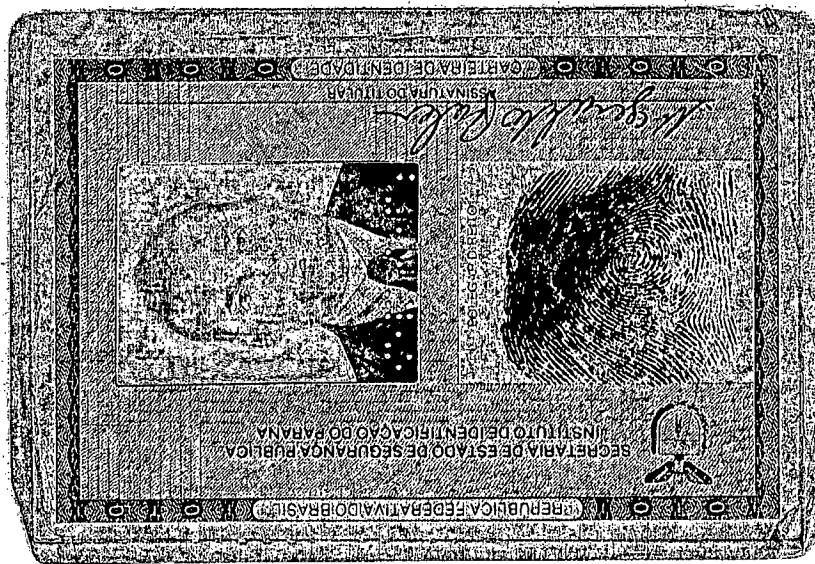
Em Teste ~~da~~ da Verdade

*Rosângela Scanagatta Pavan*  
Rosângela Scanagatta Pavan  
Escrevente

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Selo Digital: 7eBvr DKcTQ.Gle8m controle ovJGJ.MCcd  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*



000092

# Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

---

## CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que a empresa: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.897.400/0001-44, está devidamente cadastrada nesta Prefeitura, e apta a participar de Licitações Municipais.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de julho de 2018.

Pref. Mun. De Cruzeiro do Iguaçu - PR  
*Latim Ap. do Prado*  
Setor de Licitações

À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE IDADE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

Objeto: Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

O signatário da presente, a senhora **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, representante legal da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SSP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44  
MARISA AP. D. GONÇALVES  
(46) 9936 6809 / 9936 6812  
Rua Orestes Pavan, 310  
CEP 85605-535 - Luther King  
Francisco Beltrão - PR



**À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E**  
**SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA**  
**DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

Eu, **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, RG nº 3.875.629-0 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº **04/2018** declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SSP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44

MARISA AP. D. GONÇALVES  
(46) 9936 6809 / 9936 6812

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Curitiba - PR - Fone (46) 3527-1330

CNPJ 17.897.400/0001-44 Francisco Beltrão, PR 06.5680-35

**À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE**

**MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA**

**LEGAL**

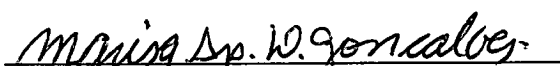
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

Eu, **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, RG nº 3.875.629-0 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (*inserir número*), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (*inserir a origem- nativa ou exótica*), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.

  
Marisa Aparecida Divino Gonçalves  
RG nº 3.875.629-0 SSP/PR  
CPF nº 502.089.859-72  
Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44  
MARISA AP. D. GONÇALVES  
(46) 9936 6809 / 9936 6812

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85495-530 - Beltrão, PR - Fone (46) 3527-1330

CNPJ 17.897.400/0001-44 Francisco Beltrão - PR Inscr. Estadual 906.56580-35

À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná  
**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

À Comissão de Licitação

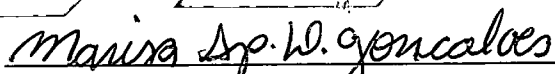
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

Objeto: Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

O signatário da presente, a senhora **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, representante legal da proponente **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.



Marisa Aparecida Divino Gonçalves  
RG nº 3.875.629-0 SSP/PR  
CPF nº 502.089.859-72  
Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44  
MARISA AP. D. GONÇALVES  
(46) 9936 6809 / 9936 6812  
Rua Orestes Pavan, 310  
CEP 85605-535 - Luther King  
Francisco Beltrão - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000057

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0055093-5</b>	CNPJ <b>17.897.400/0001-44</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>04/04/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>04/04/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA ORESTE PAVAN, 310, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-535</b>			
Objeto <b>ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, MANUTENÇÃO E PODA DE PLANTAS E ÁRVORES. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL. COLETA DE ENTULHOS, MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.</b>			
Capital: R\$ <b>220.000,00</b> (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>220.000,00</b> (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> <b>MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES</b> <b>502.089.859-72</b>	Administrador  Sim	Início do Mandato <b>28/03/2017</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>13/11/2017</b> Número: <b>20177384425</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>		
Ato: <b>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
Evento (s): <b>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			

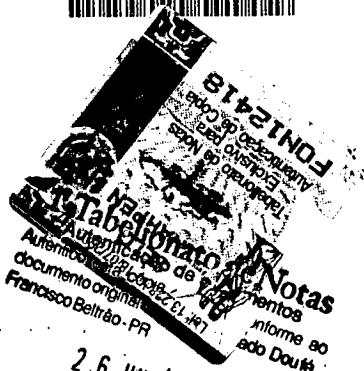
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de julho de 2018

18/454628-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



26 JUL / 2018

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO

EM BRANCO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000098

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.897.400/0001-44 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/04/2013
NOME EMPRESARIAL <b>MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPLENDORA PRESTADORA DE SERVIÇO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R ORESTES PAVAN</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.605-535</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LUTHER KING</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9901-8466 / (46) 9911-0448</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

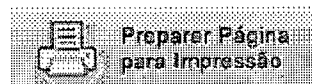
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2018 às 11:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA/ Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name.

000100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.875.629-0

POLEGAR DIREITO

*Marisa Ap. Divino Gonçalves*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.875.629-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/01/2015

NOME: **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**

FILIAÇÃO: BENEDITO DIVINO GONÇALVES  
APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA FGO BELTRÃO/PR DA SEDE  
C. CASAV. DIV. 4532 LIVRO 26B FOLHA 42

CPF: 502.089.859-72

CURITIBA/PR


ALCIBIR DE ALMEIDA GARRETT  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 1 de 6

 **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535 na qualidade empresário titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVEIS EIRELI – EPP**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Titular decide elevar o capital da EIRELI, integralizando neste ato o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil) reais em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) reais, totalmente integralizados pela empresária titular em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 4160250935

Página 1 de 6

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, casada, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora de carteira de identidade civil RG nº 3.855.829-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 802.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535 na qualidade empresária titular da empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP, estabelecida em Francisco Beltrão - PR, à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160250935, por despacho em sessão de 03/04/2017, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Titular decide elevar o capital da EIRELI, integralizando neste ato o valor de R\$10.000,00 (dez mil) reais em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 20.000,00 (duzentos e vinte mil) reais, totalmente integralizados pela empresária titular em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para a execução da Junta Comercial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/11/2017 ÀS 12:23 HORAS NO  
PROTÓCOLO: 17388274 DE 12/11/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
17388274. NIRE: 4160250935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

www.empresarial.br.gov.br  
CURITIBA, 12/11/2017  
REGISTRAR-GERAL  
Liliane Hodara

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 2 de 6

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44  
NIRE: 41600550935**

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535, na qualidade de empresário titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, sito a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituído pela Lei nº 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL** – A presente gira sob o nome empresarial **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI – EPP**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 4160250932

Página 2 de 8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE: 4160250932

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, solteira,  
divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de  
identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no  
CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco  
Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King com CEP  
85.605-535, na qualidade de empresária titular da empresa MARISA AP.  
DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP, com sede na cidade de Francisco  
Beltrão - PR, sito à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP:  
85.605-535, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44,  
cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná  
sob o NIRE 4160250932, por despacho em sessão de 03/04/2017,  
regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406, de  
10 de janeiro de 2002, instituído pela Lei nº 12.441/2011, pelas demais  
disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL - A presente gira sob o nome  
empresarial MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP, estabelecida  
em Francisco Beltrão - PR, à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King,  
CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, podendo, a  
qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte  
do território Nacional.

Parte de exclusão da Junta Comercial

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP  
NIRE: 4160250932  
PROTOCOLO: 178974000144-00000001-44  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2017 11:52 HORAS N. 20170388711

www.empresarial.juc.br  
CURITIBA, 13 DE JULHO  
REGISTRARIA-GERAL  
Liberada digital



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 3 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação – ruas, praças e calçadas. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplanagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e extintores. Limpeza em prédios e domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO** – A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL** – O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário titular:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100,00	220.000	220.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 418025033**

Página 3 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO** - O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edificações em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas. Construção e reforma de edificações. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplanagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e tratamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpezas em prédios e domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO** - A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alçada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário titular:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES	100,00	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será paga pelo

Para mais detalhes da Junta Comercial

MARISSA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI EPP  
NIRE: 418025033  
PROTÓCOLO: 1738974 DE 21/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/04/2017 11:22 SOB Nº 201738974

www.empregosocial.jr.gov.br  
CURITIBA, 13/04/2017  
REGISTRARIA-GERAL  
Leticia Bogues

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 4 de 6

regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A EIRELI será administrada por sua titular, MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, dispensada de caução, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA OITAVA** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 17.887.400/0001-44  
NIRE 416055033

Página 4 de 8

regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A EIRELI será administrada por sua titular, MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES, dispensada de causação, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentro outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - A titular poderá fixar uma retida mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, consultar procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Para a validade de todo o ato.

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI EPP  
NIRE 416055033  
PROTÓCOLO: 17887400/0001 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
CENTRICO O REGISTRO EM 12/11/2013 11:51 POR M. 201738874

www.empresas.gov.br  
CURITIBA, 12/11/2013  
SECRETARIA-GERAL  
Liberada Bogues

000105

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 5 de 6

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO** – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O endereço do titular, constante no Contrato Social ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – Fica eleita o Foro da Comarca da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 418065033

Página 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO** - O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime familiar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade. (Art. 1.011 § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O endereço do titular constante no Contrato Social ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de intimação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI EPP  
NIRE 418065033  
PROTOCOLADO EM 21/10/2017, CÔDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
CENTRIFUGO O REGISTRO EM 21/10/2017 17:52 SOB N. 2017/288394.

www.eppbrasil.org.br  
CURTINA, 1311/2017  
SECRETARIA-GERAL  
Liberato Rodrigues

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 41600550935**

Página 6 de 6

E por estar assim justo e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 24 de outubro de 2017.

*Marisa Ap. D. Gonçalves* 

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**

Titular e Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

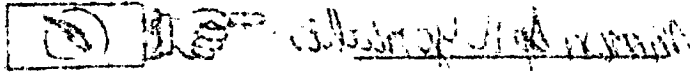
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44  
NIRE 410025033

Página 6 de 6

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos

Francisco Beltrão-PR, 24 de outubro de 2017.



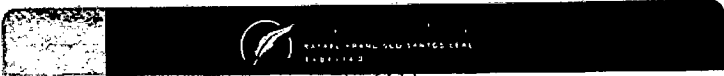
MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES  
Titular e Administrador

Para o registro de Juntas Comerciais

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/10/2017 ÀS 11:23 HORAS Nº 2017/123.A.  
PROTOCOLADO Nº 17897400/0001-44 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1704373233 NIRE: 410025033  
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI EPP

www.extrajudicialj.br.gov.br  
CURITIBA, 23/10/2017  
SECRETARIA-GERAL  
Liberlândia Rogério





Selo: 9MzE3.8kwZb.n9Vh7 - kJ7eH.22eQo

Consulte o selo em <http://xtunarpn.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARISA APARECIDA  
DIVINO GONÇALVES, Dou fé. Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2017

*[Handwritten signature]*  
Vitoria Silva de Deus - Escrevente

Silva de Deus  
Escrevente

R. Oclaviano Testeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83411-400  
46 261 0321 | 2601 0322 - www.11AJUDELICIONATO.NOT.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:52 SOB Nº 20177366974.  
PROTOCOLO: 177366974 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704378229. NIRE: 41600550935.  
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

**HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 004/2018**

**MARISA AP.DIVINO  
GONÇALVES-EIRELI**



000111



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:17 do dia 15/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2018.

Código de controle da certidão: **0F8D.B8A1.7E65.C81B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000112

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018324261-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44  
Nome: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº15171/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** MARISA AP. D. GONÇALVES - ME

**CNPJ:** 17.897.400/0001-44

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 146501

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R ORESTE PAVAN, 310 - GL 03FB L 80S2 - LUTHER KING CEP: 85605535 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 03/07/2018

**DATA DE VALIDADE:** 01/09/2018

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHCJMX38A2R7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/07/2018 - 08:40:32  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17897400/0001-44  
**Razão Social:** MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** ESPLENDORA PRESTADORA DE SERVICIO  
**Endereço:** R ORESTES PAVAN 310 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

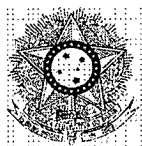
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2018 a 31/07/2018

**Certificação Número:** 2018070203385887668265

Informação obtida em 12/07/2018, às 11:27:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.897.400/0001-44

Certidão nº: 152399441/2018

Expedição: 21/06/2018, às 11:03:13

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.897.400/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 85068/2018**

**Validade: 10/12/2018**

**Razão Social:** MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP

**CNPJ:** 17897400000144

**Num. Registro:** 55177

**Registrada desde :** 25/06/2013

**Capital Social:** R\$ 220.000,00

**Endereço:** RUA ORESTES PAVAN, 310 LUTHER KING

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-  
PR

**CEP:** 85605535

**Objetivo Social:**

Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas; Construção e reformas de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Construção e manutenção de redes de saneamento básico; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas e sanitárias; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção; Comércio varejista de pedras e materiais para construção; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de cargas municipal; Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Limpeza em prédios e domicílios.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seus responsáveis técnicos nas áreas de Engenharia Civil e Agronomia

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira: PR-19494/D Data de Expedição: 01/03/1988

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativas de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 2.194, de 24 de dezembro de 1956, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 82068\2018 Validade: 10/12/2018

Razão Social: MARIA SA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP  
CNPJ: 1789740000144  
Num. Registro: 25177  
Capital Social: R\$ 250.000,00  
Endereço: RUA ORESTES PAVAN, 310 LUTHER KING  
Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO - PR  
CEP: 85602232

**Objetivo Social:**  
Atividades paisagísticas, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas; Construção e reformas de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Construção e manutenção de redes de saneamento básico; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas e sanitárias; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção; Comércio varejista de pedras e materiais para construção; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de cargas municipal; Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Limpeza em prédios e domicílios.  
**Restrição de Atividades:** Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seus responsáveis técnicos nas áreas de Engenharia Civil e Agronomia

Encontra-se livre com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(ais) Técnico(s):

1 - ANGELA MARIA DAMIANI  
Carteira: PR-19494/D Data de Expedição: 01/03/1938  
Desde: 08/08/2017 Cargo Horário: I: H/D  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 2.194/1956 - Art. 7º  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 2.194/1956 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.269/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.269/1933 - Art. 28º  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

2 - ROBSON OTTO GONCALVES METZLER

Carteira: PR-158864/D Data de Expedição: 10/02/2017  
Desde: 11/04/2018 Carga Horária: 8: H/D  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º  
Observações: incisos a, b, e, g  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º  
Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t.  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º  
Observações: parágrafo único, alíneas a até e  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

---

**Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229608/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/06/2018 14:01:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

respostas são gerais, A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à pena de prisão e multa. Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

Emitida via Internet em 13/08/2018 14:01:49

sen(s) responsável(is) técnico(s). impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 229608/2018, ressaltando a A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR esta certidão poderá ser válida para todos os efeitos. Certificamos que caso ocorra(m) alterações nos elementos contidos neste documento,

Para fins de Licitações

Resolução do Cofes N.º 218/1973 - Art. 2º do CONFEA  
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular  
Observações: parágrafo único, alíneas a até e  
Decreto Federal N.º 23.769/1933 - Art. 37º  
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

Lei Federal N.º 2.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

Observações: incisos a até h, i, p, q, r, s, t

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

Observações: incisos a, b, e, g

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

Endereço: Rua: 11/04/2018 Carga Horária: 8 h/d

Carteira: PR-128864/D

Data de Expedição: 10/02/2017

Celidao de empresa

13/08/2018

1007



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100348/2018**

Validade: 30/07/2018

Nome Civil: ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19494/D

Registro Nacional : 1703717384

Registrado(a) desde : 01/03/1988

Filiação : SADY ANTONIO DAMIANI  
JENI MARGARIDA DAMIANI

Data de Nascimento : 22/07/1963

Carteira de Identidade : 34913846

Naturalidade : COLORADO/RS

CPF : 54468280972

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1987

Diplomação : 05/01/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269235/2018.

Emitida via Internet em 16/07/2018 10:51:30

000119

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018.

A signatária da presente, a senhora MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, representante legalmente constituída da proponente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI – EPP, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro-do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida-Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SSP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44  
 MARISA AP. D. GONÇALVES  
 (46) 9936 6809 / 9936 6812  
 Rua Orestes Pavan, 310  
 CEP 85605-535 - Luther King  
 Francisco Beltrão - PR



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

000121

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a **Eng.ª Civil ÂNGELA MARIA DAMIANI**, CREA nº 19.494-D, CPF 544.682.809-72, executou o serviço abaixo discriminado, conforme ART nº 1701949410033:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barracão - PR;

**CNPJ:** 75.666.131/0001-01;

**Endereço:** Rua São Paulo, 235, Centro, Barracão-PR - CEP 85.700-000.

**Local da Obra:** Vários Logradouros da Malha Urbana - Barracão - PR;

**Tipo de Obra:** Projeto e Execução;

**Natureza do Serviço:** Execução;

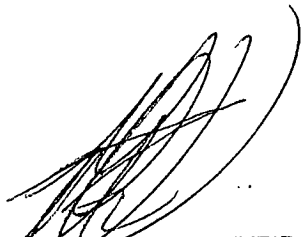
**Período de Execução:** início em 01/07/2000 e término em 22/12/2000;

**Especificação:** Projeto de Drenagem e Execução de 1669,00 m

E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelo responsável.

Barracão PR, 11 de janeiro de 2018.



  
**RICARDO WIESE TEIXEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 1259370/D  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUN DE BARRACAO - PR



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

000122

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a **Eng.<sup>a</sup> Civil ÂNGELA MARIA DAMIANI**, CREA nº 19.494-D, CPF 544.682.809-72, executou o serviço abaixo discriminado, conforme **ART nº 1565438**:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barracão - PR;

**CNPJ:** 75.666.131/0001-01;

**Endereço:** Rua São Paulo, 235, Centro, Barracão-PR - CEP 85.700-000.

**Local da Obra:** Rua São Paulo com Rua Bahia, Centro - Barracão - PR;

**Tipo de Obra:** Praça com Paisagismo;

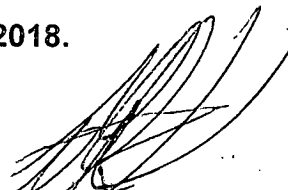
**Natureza do Serviço:** Execução;

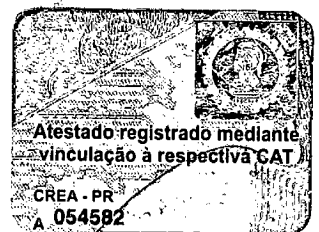
**Período de Execução:** início em 05/04/1997 e término em 15/10/1997;

**Especificação:** Execução de Praça com Paisagismo com 3.514,82m<sup>2</sup>, incluindo bancos de concreto, parque infantil, quadra de areia, anfiteatro e pavimentação em pedra portuguesa.

E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelo responsável.

Barracão PR, 11 de janeiro de 2018.

  
**RICARDO WIESE TEIXEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 1259370/D  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUN. DE BARRACÃO - PR







ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

000123

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a **Eng.ª Civil ÂNGELA MARIA DAMIANI**, CREA nº 19.494-D, CPF 544.682.809-72, executou o serviço abaixo discriminado, conforme ART nº 1701949410048:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barracão - PR;

**CNPJ:** 75.666.131/0001-01;

**Endereço:** Rua São Paulo, 235, Centro, Barracão-PR - CEP 85.700-000.

**Local da Obra:** Avenida Arnaldo Busato, Centro - Barracão - PR;

**Tipo de Obra:** Urbanização;

**Natureza do Serviço:** Execução;

**Período de Execução:** início em 16/01/2000 e término em 16/01/2001;

**Especificação:** Execução de urbanização da Avenida Arnaldo Busato com 602,20m, sendo colocação de 3.615m<sup>2</sup> de pavimento intertravado, 1,205 m de meio-fio de concreto e canteiros centrais.

E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelo responsável.

Barracão PR, 11 de janeiro de 2018.

**RICARDO WIESE TEIXEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 1259370/D  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUN DE BARRACAO - PR





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

000124

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a **Eng.ª Civil ÂNGELA MARIA DAMIANI, CREA nº 19.494-D, CPF 544.682.809-72**, executou o serviço abaixo discriminado, conforme **ART nº 731253**:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barracão - PR;

**CNPJ:** 75.666.131/0001-01;

**Endereço:** Rua São Paulo, 235, Centro, Barracão-PR - CEP 85.700-000.

**Local da Obra:** Rua nº 32, Centro - Barracão - PR;

**Tipo de Obra:** Pavimentação;


**Natureza do Serviço:** Execução;

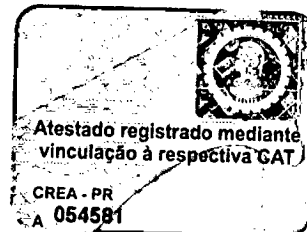
**Período de Execução:** início em 29/04/1994 e término em 02/02/1995;

**Especificação:** Execução de pavimentação com pedras irregulares da Rua nº 32 com 3000,00 m².

E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelo responsável.

Barracão PR, 11 de janeiro de 2018.

  
**RICARDO WIESE TEIXEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC-1259370/D  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUN DE BARRACAO - PR





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Rua São Paulo, 235 Cx. Postal 71 Fone (49) 644-1215 Fax 644-1217

E-mail [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br) Home page [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)

### A T E S T A D O D E C A P A C I D A D E T E C N I C A

Diante dos Termos do Requerimento protocolado sob nº 944/2003 de 01 de Dezembro de 2003. **ATESTAMOS** para os devidos fins que, a empresa **DOMINGOS LISBOA & CIA LTDA.**, de responsabilidade Técnica da Engenheira Ângela Maria Damiani Valduga, inscrita no CNPJ nº 03.438.720/0001-21, com sede Av. Arnaldo Busatto, 1351, Barracão, Estado do Paraná, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.666.131/0001-01, sediada na Rua São Paulo, 235, nesta Cidade de Barracão, os serviços de execução das seguintes obras:

Período de Serviço: 25/06/2002 à 15/04/2003  
Responsável Técnico: Eng<sup>a</sup> Ângela Maria Damiani Valduga – CREA/PR-019494/D  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barracão - PR

#### OBRAS:

01 (uma) Quadra Poliesportiva com 660 m<sup>2</sup>  
Localização: Lote 66A  
Local: Área Industrial  
Cidade: Barracão  
Tipo de Obra/Serviço: 012 – Serviço Contratado: 050  
ART nº 1701949410226

Período de Serviço: 10/01/2000 à 28/02/2002  
Responsável Técnico: Eng<sup>a</sup> Ângela Maria Damiani Valduga – CREA/PR-019494/D  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barracão - PR

01 (um) Galpão/Barracão Industrial com 1015,75 m<sup>2</sup>  
Localização: Quadra 130 – Lote 65 E  
Local: Área Industrial  
Cidade: Barracão  
Tipo de Obra/Serviço: 174 – Serviço Contratado: 001-002-003-004-005-050  
ART nº: 1701949410028



INEMA

**INSPECTORIA DE FRAZÃO DO BELTRÃO**

Os dados constantes no presente relatório, são de inteira responsabilidade do(a) autor(es).

A certificação do GREA-Fra. trata-se de informações descritas na(s) ART(e)

nº(s) H0194940028, H0194940028  
H0194940030

Data 01/12/03

Funcionário: Pauli Mat.: 30039



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO


Rua São Paulo, 235 Cx. Postal 71 Fone (49) 644-1215 Fax 644-1217

E-mail [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br) Home page [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)

Período de Serviço: 10/01/2000 à 30/08/2002  
Responsável Técnico: Eng<sup>a</sup> Ângela Maria Damiani Valduga – CREA/PR-019494/D  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barracão - PR

01(um) Galpão/Barracão Industrial com 600 m<sup>2</sup>  
Localização: GB.Divisor – Lote 162 C  
Local: Área Industrial -  
Cidade: Barracão  
Tipo de Obra/Serviço: 174 – Serviço Contratado: 001-002-003-004-005-050  
ART nº: 1701949410090

Barracão/PR, 01 de dezembro de 2003

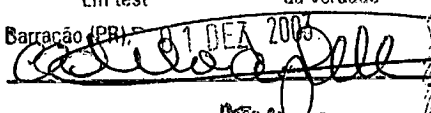
  
IVO TAFAREL

CHEFE DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Minas Gerais, 162 - Barracão - PR - Fone (49) 644-7222

Reconheço a firma por semelhante a  
pedido do portador Ivo  
Tafarel, do fe

Em test<sup>o</sup> da verdade  
Barracão (PR) 01 DEZ 2003  
  
Dona Ângela Damiani Valduga







CREA - RJ

**INSPECTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Os dados constantes desta certificação são de inteira responsabilidade do profissional.

A certificação do CREA-RJ limita-se às atividades descritas na(s) ART(s)

nº(s) 1701949410028, 170194941025  
17019410090

Data 01 / 12 / 03

Funcionário: [assinatura] Mat.: 300091



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRA CIVIL

**ANGELA MARIA DAMIANI**


Carteira Profissional: PR-19494/D

Acervo Técnico Nº.: **1266/2018**

Selos de autenticidade: **A 056444**

RNP Nº.: 1703717384

Protocolo Nº.: **2018/00088478**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira Profissional: PR-19494/D

RNP Nº.: 1703717384

Acervo Técnico Nº.: 1266/2018

Protocolo Nº.: 2018/00088478

Selos de autenticidade: A 056444

ART Nº.....: 1164430-0 0..... Registrada: 17/11/1994.....  
 Empresa Executora.....: GIGANTEC COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: OUTRAS OBRAS.....  
 Serviço Contratado.....: OUTRAS OBRAS.....  
 Dimensão.....: 72.600,00 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: INTERIOR DO MUNICÍPIO - ZONA RURAL, INTERIOR.....  
 Município/Estado.....: PEROLA DO OESTE/PR.....  
 Data de Início.....: 10/10/1994..... Data de Conclusão: 07/02/1996.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:- ESTACA 415+10 DO T.C.T.F. 066/91+ESQ. DO ICO;;...  
 2.400 m<sup>2</sup> - PRT. - 163 KM 19 -900M - SÃO  
 VALENTIM..... 31.200 m<sup>2</sup> - COAGRO -  
 VISTA.....  
 ALEGRE.....  
 27.000 m<sup>2</sup> - COAGRO - SANGA DAS  
 FLORES..... 4.000  
 m<sup>2</sup> - CALÇAMENTO  
 GAUCHINHO.....  
 8.000 m<sup>2</sup> TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO  
 POLIÉDRICA - 72.600 m<sup>2</sup> EXECUÇÃO DE  
 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.....

Observação.....



000128



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**ANGELA MARIA DAMIANI**

Carteira Profissional: PR-19494/D

Acervo Técnico Nº.: **1266/2018**

Selos de autenticidade: **A 056444**

RNP Nº.: 1703717384

Protocolo Nº.: **2018/00088478**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00088478.

Emitida via Internet em 12/03/2018 15:43:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.924.290/0001-69  
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:04635561223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com.br](mailto:pmperola@brturbo.com.br)

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a Eng<sup>a</sup> Civil ANGELA MARIA DAMIANI, CREA n<sup>o</sup> 19.494-D, CPF n<sup>o</sup> 544.682.809-72, executou o serviço abaixo discriminado, conforme ART n<sup>o</sup> 1164430.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste - Pr

**CNPJ:** 75.924.290/0001-69

**Endereço:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 290

**Local da Obra:**

Interior do município de Pérola do Oeste, Zona Rural, nos trechos:

- Estaca 415+10 do T.C.T.F.066/91+Esq. Do Ico .....2.400m<sup>2</sup>
- PRT – 163 Km 19 + 900m – São Valentim..... 31.200m<sup>2</sup>
- COAGRO – Vista Alegre.....27.000m<sup>2</sup>
- COAGRO – Sanga das Florês.....4.000m<sup>2</sup>
- Calçamento Gauchinho.....8.000m<sup>2</sup>

Total de Pavimentação Poliédrica: 72.600m<sup>2</sup>

**Tipo da Obra:** Pavimentação poliédrica com pedras irregulares.

**Natureza do Serviço:** Execução de Pavimentação Poliédrica, com pedras irregulares.

**Período de Execução:** Início em 10/10/1994 e término em 07/02/1996.

**Especificação:** Execução de pavimentação poliédrica, no interior do município, na zona rural, nos trechos :

- Estaca 415+10 do T.C.T.F.066/91+Esq. Do Ico,
- PRT – 163 Km 19 + 900m – São Valentim,
- COAGRO – Vista Alegre ,
- COAGRO – Sanga das Florês,
- Calçamento Gauchinho,

com colocação de 72.600,00m<sup>2</sup> de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares.

**Empresa Contratada :** Gigantec Comércio de Materiais de Construção Ltda – CNPJ n<sup>o</sup> 00.122.912/0001-36.

**Proprietário :** Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste – Cnpj n<sup>o</sup> 75.924.290/0001-69

Pérola do Oeste-Pr, 06 de março de 2018.



Daniele Kochem

Engenheira Civil – Crea :PR 116131/D

Daniele Kochem

Eng<sup>a</sup> Civil

CREA-PR 116131/D







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**ANGELA MARIA DAMIANI**

Carteira Profissional: PR-19494/D



Acervo Técnico Nº.: **746/2018**

Selos de autenticidade: **A 054694, A 054695**

RNP Nº.: 1703717384

Protocolo Nº.: **2018/00056774**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ANGELA MARIA DAMIANI**

Carteira Profissional:PR-19494/D

RNP Nº.:1703717384

Acervo Técnico Nº.:**746/2018**

Protocolo Nº.:**2018/00056774**

Selos de autenticidade:**A 054694, A 054695**

ART N°.....:1701949410111 0.... Registrada:29/11/2000.....  
 Empresa Executora.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO - CNPJ/CPF:  
 75.666.131/0001-01.....  
 Tipo de Contrato.....:OUTROS.....  
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....  
 Serviço Contratado...:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
 OUTROS.....  
 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....  
 Dimensão.....:3.200,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:RUA SÃO PAULO, S/N CENTRO.....  
 Município/Estado....:BARRACAO/PR.....  
 Data de Início.....:20/11/2000..... Data de Conclusão:20/12/2000.....  
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E  
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA RUA SÃO PAULO NO TRECHO  
 COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA BRASÍLIA E RUA BAHIA, NO  
 CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ.  
 IMPLANTAÇÃO DE 250,00M DE MEIO FIO.....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ANGELA MARIA DAMIANI**

Carteira Profissional: PR-19494/D

RNP Nº.: 1703717384

Acervo Técnico Nº.: **746/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00056774**

Selos de autenticidade: **A 054694, A 054695**

---

ART Nº.: 20173458000 0..... Registrada: 10/08/2017.....  
 Empresa Executora.: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - ME.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:  
 77.816.510/0001-66.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 250,95 M3..... Área Existente: 0,00 M3.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M3..... Área de Reforma: 0,00 M3.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: AV AGUA BRANCA, SN AGUA BRANCA.....  
 Município/Estado...: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....  
 Data de Início.....: 10/08/2017..... Data de Conclusão: 10/09/2017.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM VOLUME DE  
 250,95M³, IMPLANTADO NA AVENIDA ÁGUA BRANCA, BAIRRO  
 ÁGUA BRANCA.....  
 Observação.....: .....

---

000133



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL****ANGELA MARIA DAMIANI**

Carteira Profissional: PR-19494/D

RNP Nº.: 1703717384

Acervo Técnico Nº.: **746/2018**Protocolo Nº.: **2018/00056774**Selos de autenticidade: **A 054694, A 054695**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00056774.

Emitida via Internet em 15/02/2018 16:55:59 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

000134

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a **Eng.<sup>a</sup> Civil ÂNGELA MARIA DAMIANI**, CREA nº 19.494-D, CPF 544.682.809-72, executou o serviço abaixo discriminado, conforme ART nº 1701949410111:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barracão - PR;

**CNPJ:** 75.666.131/0001-01;

**Endereço:** Rua São Paulo, 235, Centro, Barracão-PR - CEP 85.700-000.

**Local da Obra:** Rua São Paulo, trecho compreendido entre a Avenida Brasília e Rua Bahia, Centro - Barracão - PR;

**Tipo de Obra:** Pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico e obras de arte nos trechos;


**Natureza do Serviço:** Projeto e Fiscalização;

**Período de Execução:** início em 20/11/2000 e término em 20/12/2000;

**Especificação:** 3.200m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica e recapeamento, com implantação de 250m de meio fio;

E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelo responsável.

Barracão PR, 14 de fevereiro de 2018.

  
**RICARDO WIESE TEIXEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 1259370/D  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUN. DE BARRACÃO - PR



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME, CNPJ 17.897.400/0001-44**, executou os serviços descritos conforme as ARTs nº 20173458000, juntamente com seu responsável técnico, a Eng.º Civil **ANGELA MARIA DAMIANI, CREA-PR 74.418/D**, decorrentes do contrato de prestação de serviços nº 358/2017, para execução da **Execução de muro de contenção e caixas de passagem com pedras de cantaria**, situada na avenida Água Branca s/nº testada do lote nº 09 da Gleba 02, bairro Água Branca, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto e memorial descritivo, com a seguinte descrição na ART:

“EXECUÇÃO DE MURO DE UM MURO DE CONTENÇÃO COM VOLUME DE 250,95M³, IMPLANTADO NA AVENIDA ÁGUA BRANCA, BAIRRO ÁGUA BRANCA.”

**ART Nº: 20173458000**

**Data início: 10/08/2017**

**Data da conclusão: 10/09/2017**

Serviços executados:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quantidade</b>
1	Execução de muro de contenção e caixas de passagem com pedras de cantaria de dimensões compreendidas entre 30X30X30cm e 40X40X40cm, assentadas em argamassa mista de cimento, areia e pó de pedra com traço adequado a solidarização com o material pétreo, bem como proporcione a resistência estrutural e estabilidade necessária ao conjunto, na testada do lote nº 09 da Gleba nº02, Avenida Água Branca DE ACORDO COM O PROJETO.	M3	250,95

Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

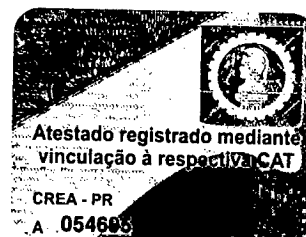
Sendo verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná.



**ELIO VICENTE PINTO**  
Engenheiro Civil CREA-PR 34.348/D  
ART 20102926575





**MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI- EPP**

**CNPJ/MF:** 17.897.400/0001-44 **INSC. ESTADUAL:** 9065658035

Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King

Francisco Beltrão / PR -CEP: 85.605-535

Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812 E-mail: [esplendor@outlook.com](mailto:esplendor@outlook.com)

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISTA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇO 04/2018**

**Objeto: Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações**

**MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI- EPP**

**CNPJ/MF:** 17.897.400/0001-44 **INSC. ESTADUAL:** 9065658035

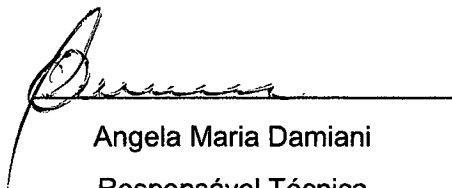
Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King

Francisco Beltrão / PR -CEP: 85.605-535

Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812 E-mail: [esplendor@outlook.com](mailto:esplendor@outlook.com)

O representante técnico da MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELLI – EPP Sr. ANGELA MARIA DAMIANI RG nº 3.875.629-0 SSP/PR CPF nº 502.089.859-72, devidamente habilitado junto ao CREA PR: 19494-D , DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de julho de 2018.



Angela Maria Damiani

Responsável Técnica

Crea Pr/ 19494-d

**ANGELA M. DAMIANI**  
Engenheira Civil - CREA/PR 19494-D  
CREA/SC 023430-7



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

APRIL 11 1964  
LIBRARY OF THE  
CALIFORNIA STATE ARCHIVES  
SAN FRANCISCO  
CALIFORNIA



À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro
Angela Maria Damiani	Engenheira Civil	PR-19494/D	17/01/2008

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SSP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44  
 MARISA AP. D. GONÇALVES  
 (46) 9936 6809 / 9936 6812  
 Rua Orestes Pavan, 310  
 CEP 85605-535 - Luther King  
 Francisco Beltrão - PR

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** MARISA AP. D. GONÇALVES, pessoa jurídica, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, à R. Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.897.400/0001-44, representada por sua sócia-administradora Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, Brasileira, Maior, Capaz, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão – Pr, à Rua Orestes Pavan, nº 310, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.875.629-0 SSPR e CPF sob nº 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado ANGELA MARIA DAMIANI, Brasileira, Maior, Capaz, Engenheira Civil, devidamente registrada no CREA-Pr. Sob nº 19494-D/Pr., residente e domiciliado na Rua Avenida Arnaldo Busato, nº 1351, bairro Copasa, cidade Barracão, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.491.384-6 e do CPF 544.682.809-72, aqui denominado CONTRATADO.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA, compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE:

(X) Responsável Técnico

**DA CARGA HORÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA com a obrigação de cumprir carga horária de 01 (uma) H/D.

**DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais a CONTRATADA até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 01 (um) salários mínimos vigente do país, perfazendo total de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 1 % mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, pôr mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários e/ou perdas e danos pôr inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no Parágrafo Primeiro mais custas e honorários advocatícios.

**1º Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade autentico esta cópia que está, conforme ao  
de atos foratixado na última folha do documento original e mm apresentado Doufé  
documento entregue para a part Francisco Beltrão - PR  
Doulé:

26 JUL 2018

ANGELA MARIA DAMIANI (ESCREVENTE)  
FRANCISCO BELTRÃO (TABELÃO)

Certidão  
 Certifico que o selo de autenticidade  
 de atos foi afixado na última folha do  
 documento entregue para a parte  
 Doufé:

1º Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos  
 Autentico esta cópia que está conforme ao  
 documento original apresentado Doufé  
 Francisco Beltrão - PR

26 JUL 2018

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
 TRAFEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA obriga-se a cumprir a legislação Federal, Estadual, Municipal, bem como seguir estrita obediência às normas brasileiras de engenharia editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

## DAS RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA executará os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável pela forma e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo evidências de ocultamente ou recusa de entrega de documentos e informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da Cláusula terceira, Parágrafo Segundo.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA OITAVA:** Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa dos seus direitos.

**CLÁUSULA NONA:** Os valores dos preços aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato com Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Aparte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito de cobrar uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (correspondente a soma de 12 (doze) mensalidades) e, se for o caso, a indenização por perda e danos decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, de posse da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, bem com, no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

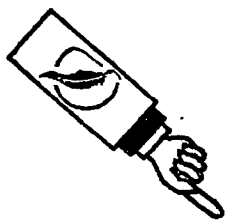
#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O prazo de vigência do presente contrato é a partir de 27/07/2017 ate 27/07/2021.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

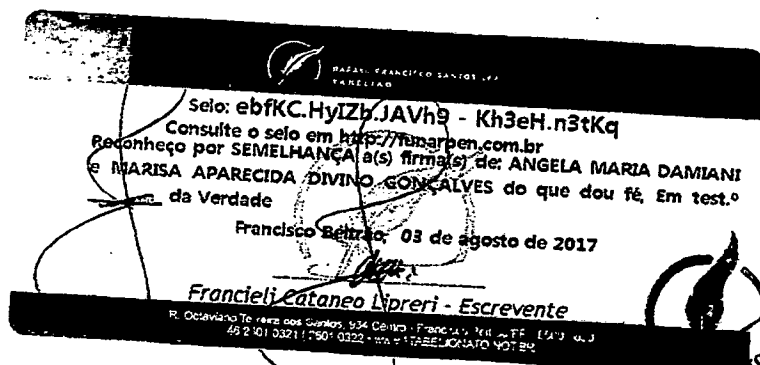
Francisco Beltrão 31 de Julho de 2017.



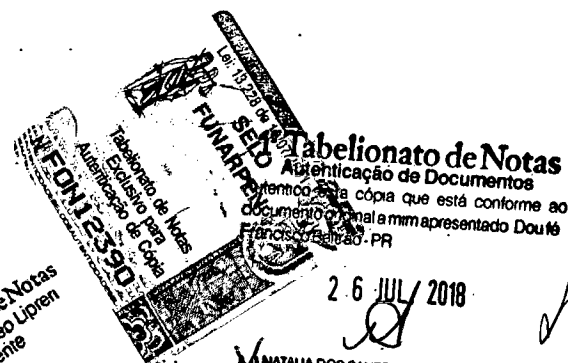
*Angela Maria Damiani*  
 \_\_\_\_\_  
 Angela Maria Damiani  
 Contratado



*Marisa Ap. D. Gonçalves*  
 \_\_\_\_\_  
 Marisa Ap. D. Gonçalves  
 Contratante



1º Tabelionato de Notas  
 Francieli Cataneo Lipreri  
 Escrevente



NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

EM BRANCO

EM BRANCO

À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

Objeto: Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira-idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

Veículos, Máquinas e Equipamentos:	Quantidade
RETROESCAVADEIRA	01
PÁ CARREGADEIRA	01
CAÇAMBRA TRAÇADA 14 M.	02
CARRETA PRANCHA 6 EIXOS	01
CARRINHO DE MÃO	04
ENXADA	05
PÁ	05
RASTELO	03

Declaramos, outrossim, que o(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) acima relacionado(s) pertence(m) a nossa empresa e estarão disponíveis em todo o período de execução do objeto licitado.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SSP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI- EPP  
 CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44 INSC. ESTADUAL: 9065658035  
 Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King  
 Francisco Beltrão / PR -CEP: 85.605-535  
 Fone: (46) 99936-6809 (46) 99936-6812 E-mail: esplendor@outlook.com

**MODELO Nº 16  
 EQUIPAMENTOS**

Ref.:Concorrência Nacional nº 04/2018

**MUNICÍPIO : CRUZEIRO DO IGUAÇU**

Obra: Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placa de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

Área de Intervenção: 10.568,00 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias .

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )								
		30	60	90	120	150	180	210	240	
1	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		10	10	15	5	16	11	4
2	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	30	45	10	2	15	20	12	15
3	CAÇAMBA TRAÇADA 14 M	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	30	25	20	15	30	10	12	15
4	CARRETA PRANCHA 6 EIXOS	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1
5	CARRINHO DE MAO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	20	20	20	20	20	20	20	20
		UTILIZAÇÃO								

000142

6	ENXADA	QUANTIDADE	22	22	22	22	22	22	22
		UTILIZAÇÃO							
7	PA	QUANTIDADE	22	22	22	22	22	22	22
		UTILIZAÇÃO							
8	RASTELO	QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5	5
		UTILIZAÇÃO							

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de Julho de 2018

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida Diviño Gonçalves  
 RG 3.875.629-0 SSPPR  
 Representante Legal

17.897.400/0001-44  
 MARISA AP. D. GONÇALVES  
 (46) 9936 6809 / 9936 6812  
 Rua Orestes Pavan, 310  
 CEP 85605-535 - Luther King  
 Francisco Beltrão - PR

*Angela Maria Damiani*

Angela Maria Damiani  
 Responsável Técnica  
 Crea Pr/ 19494-d

**ANGELA M. DAMIANI**  
 Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D  
 CREA/SC 023430-7

000143

SECRET  
CONFIDENTIAL  
PROPERTY OF THE U.S. GOVERNMENT



À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>285.262,93</u> 11.863,75	24,04
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>285.262,93</u> 11.863,75	24,04
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	<u>500.116,47</u> 11.863,75	42,15

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*  
**Marisa Aparecida Divino Gonçalves**  
RG nº 3.875.629-0 SSP/PR  
Empresária e Rep. Legal

*William Nathan Madruga*  
**WILLIAM NATHAN MADRUGA**  
CRC/PR nº 065115/O-9  
Contador

17.897.400/0001-44  
MARISA AP. D. GONÇALVES  
(46) 9936 6809 / 9936 6812  
Rua Orestes Pavan, 310  
CEP 85605-535 - Luther King  
Francisco Beltrão - PR

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Francisco Beltrão - PR - Fone (46) 3527-1330

LIVRO DIÁRIO

Firma: MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI- EPP  
Insc. Est: 9065658035 CNPJ: 17.897.400/0001-44  
Folha: 1 Livro: 00006

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI- EPP  
RUA ORESTES PAVAN Nr. 310  
999-366809 TIM  
Bairro: LUTHER KING  
CEP: 85.605-535 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 17.897.400/0001-44  
Insc. Est: 9065658035 Insc. Mun: 146501  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 04/04/2013 NIRE: 41600550935  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017

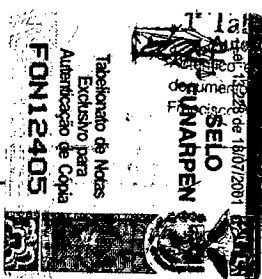
*Marisa Ap. Divino Gonçalves*

MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES  
ADMINISTRADORA

CPF: 502.089.859-72  
RG: 38756290

*William Nathan Madruga*

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
065115/0-9  
CPF: 058.295.319-47  
RG: 99750340



1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé Francisco Beltrão, 01 de Janeiro de 2017.

26 JUL 2018

RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)  
RUBEN FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Visto da autoridade Fazendária

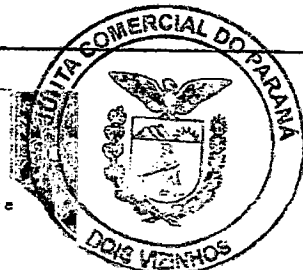
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
Termo de Autenticação 18/017327-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

DOIS VIZINHOS

28 MAR. 2018

LUCIMAR MEDREIR JACOBY  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO	31/12/2017	[ Anual 31/12/2016
	<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>285.262,93</b>	<b>228.454,21</b>
DISPONIVEL	102.688,83	96.454,21
BENS NUMERARIOS	37.766,15	96.454,21
CAIXA	37.766,15	96.454,21
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	64.922,68	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	64.922,68	
CREDITOS	182.574,10	132.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	132.574,10	132.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	132.574,10	132.000,00
TITULOS A RECEBER	50.000,00	
EMPRESTIMOS A RECEBER	50.000,00	
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>214.851,54</b>	<b>1.360,92</b>
IMOBILIZADO	214.851,54	1.360,92
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	226.757,00	1.600,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	101.600,00	1.600,00
VEICULOS	125.157,00	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(11.905,46)	(239,08)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(399,04)	(239,08)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(11.506,42)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>500.114,47DB</b>	<b>229.815,13DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*500.114,47, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0038 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 27/03/2018

*Marisa Ap. Divino Gonçalves*

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES  
ADMINISTRADORA

CPF: 502.089.859-72  
RG: 38756290

*William Nathan Madruga*

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR

065115/O-9  
CPF: 058.495.319-47  
RG: 99750340

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que esta conforme ao  
documento original e mim apresentado Doufé  
Francisco Beltrão, em 26 de Julho de 2018.

26 JUL 2018

FRANCISCO FINATTO (ESCREVENTE)  
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade  
de atos foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Doufé.

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

	31/12/2017	[ Anual ] 31/12/2016
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	11.863,75	9.668,44
<b>FORNECEDORES</b>	11.863,75	9.668,44
FORNECEDORES NACIONAIS		1.097,44
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>		1.097,44
PROLABORE A PAGAR	5.136,24	4.786,52
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	833,93	783,20
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN</b>	4.302,31	4.003,32
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	6.727,51	3.784,48
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	63,16	26,27
INSS A RECOLHER	315,00	295,00
FGTS A RECOLHER	759,29	1.288,48
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	505,27	216,40
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	5.084,79	1.958,33
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	488.250,72	220.146,69
CAPITAL SUBSCRITO	220.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	220.000,00	30.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	220.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	268.250,72	190.146,69
LUCROS ACUMULADOS	268.250,72	190.146,69
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>500.114,47CR</b>	<b>229.815,13CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*500.114,47, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0038 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 27/03/2018

*MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES*  
MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES  
ADMINISTRADORA  
CPF: 502.089.859-72  
RG: 38756290

*WILLIAM NATHAN MADRUGA*  
WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
055115/O-9  
CPF: 058.495.319-47  
RG: 99750340

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé  
Francisco Beltrão - PR

26 JUL 2018

RICARDO FRUATTO (ESCREVENTE)  
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

[ Anual ]

	31/12/2017	31/12/2016
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	797.685,01	422.283,28
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	85.546,60	115.718,50
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	85.546,60	115.718,50
VENDAS DE SERVICOS	712.138,41	306.564,78
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	712.138,41	306.564,78
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(46.567,39)	(25.197,41)
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(46.567,39)	(25.197,41)
SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA	(46.567,39)	(25.197,41)
<b>Receita Liquida</b>	<b>751.117,62CR</b>	<b>397.085,87CR</b>
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(258.189,04)	(187.973,37)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(258.189,04)	(187.973,37)
CUSTOS DE SERVICOS	(258.189,04)	(187.973,37)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(13.942,50)	(8.230,66)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(13.942,50)	(8.230,66)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(13.942,50)	(8.619,07)
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO		388,41
<b>Lucro Bruto</b>	<b>478.986,08CR</b>	<b>200.881,84CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINSITRATIVAS	(296.527,22)	(171.960,33)
DESPESAS COM PESSOAL	(77.502,97)	(33.999,64)
SALARIOS E ORDENADOS	(56.395,18)	(21.897,30)
FERIAS	(2.336,25)	(2.058,07)
13º SALARIOS	(4.210,60)	(1.751,20)
INSS EMPRESA	(10.361,88)	(6.455,62)
FGTS	(4.199,06)	(1.737,45)
EXAMES MEDICOS		(100,00)
HONORARIOS	(3.890,00)	(3.540,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.890,00)	(3.540,00)
DESPESAS GERAIS	(213.256,40)	(133.694,01)
PRO-LABORE	(11.244,00)	(10.560,00)
SERVICOS DE TERCEIROS	(173.276,70)	(41.995,00)
DESP.C/VEICULOS	(642,00)	(17.974,77)
DESP. C/ COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(23.687,60)	(41.094,81)
DESP.DIVERSAS	(1.125,35)	
DESPESAS COM CARTORIO		(155,46)
MATERIAIS AUX DE CONSUMO	(3.280,75)	(21.914,17)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.877,85)	(726,68)
IPVA - IMPOSTOS S PROPR DE VEICULOS AUTOM	(1.105,42)	
ALVARA MUNICIPAL		(201,69)
TAXAS E IMPOSTOS	(772,43)	(524,99)
<b>Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>182.458,86CR</b>	<b>28.921,51CR</b>
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(2.688,45)	(1.245,70)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.688,45)	(1.245,70)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(2.688,45)	(90,56)
MULTAS		(1.155,14)

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao  
documento original a mim apresentado Dou 16  
Francisco Bell, Ac. DP

26 JUL 2018

MERCADO FINATTO (ESCREVENTE)  
R RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade  
de atos foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Dou 16.



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

	31/12/2017	[ Anual 31/12/2016
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(11.666,38)	(159,96)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(11.666,38)	(159,96)
DESPESAS COM IMOBILIZADO	(11.666,38)	(159,96)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(11.666,38)	(159,96)
<b>Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucr</b>	<b>168.104,03CR</b>	<b>27.515,85CR</b>
<b>Lucro do Exercicio</b>	<b>168.104,03CR</b>	<b>27.515,85CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0038 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 27/03/2018

*Marisa Ap. Divino Gonçalves*

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES  
ADMINISTRADORA

CPF: 502.089.859-72  
RG: 38756290

*William Nathan Madruga*

WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
065115/O-9  
CPF: 058.495.319-47  
RG: 99750340

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé  
Francisco Beltrão, PR

26 JUL. 2018

RICARDO FINATTO (ESCRIVENTE)  
RFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão  
de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé.

*[Handwritten signature]*

Encerrado em - Dezembro/2017

## DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

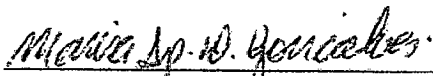
Demonstração Comparativa		Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO		190.146,69	189.630,84
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)		585.445,69	27.515,85
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)		0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		0,00	27.000,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		190.146,69	190.146,69

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé  
Francisco Beltrão, PR

26 JUL 2018

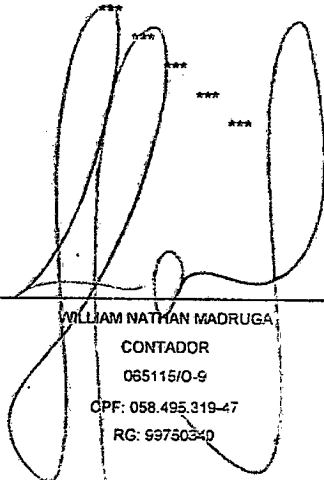
1) RICARDO FERATTO (ESCREVENTE)  
2) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé.



MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES  
ADMINISTRADORA

CPF: 502.089.859-72  
RG: 38756290



WILLIAM NATHAN MADRUGA

CONTADOR  
065115/O-9  
CPF: 058.495.319-47  
RG: 69750349

26 JUL. 2018

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

FRANCISCO FINATTO (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELAÇÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

MARISA AP.DIVINO GONCALVES- EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.897.400/0001-44, constituída em 04/04/2013, microempresa/empresa de pequeno porte, tributada pelo Regime Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade econômica principal: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná, na RUA ORESTES PAVAN, nº 310 – bairro LUTHER KING, CEP 85.605-535.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a *Interpretação Técnica Geral- ITG 1000 – Modelo Contábeis para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte*, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas; e que a empresa entende-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, auferindo receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/06, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação dos critérios e procedimentos simplificados abrangidos pela ITG 1000- Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**3. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As práticas contábeis observaram aos Princípios da Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, e as demais disposições contidas na ITG-1000. Não obstante, as transações ou eventos matreiras que não estavam cobertos por aquela interpretação, adotou-se como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG-200- Escrituração Contábil e na NBC TG-1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Os encargos tributários são contabilizados pelo Princípio da Competência.

**4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos,

26 JUL 2018

RICARDO FINATO (ESCREVENTE)

Em - Dezembro/2017

## NOTAS EXPLICATIVAS

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Douls:

orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1.418/2012.

**6. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas do Ativo Circulante é realizada com base no que determinada o item 30, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que o ativo seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

**7. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o ITEM 32, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

**8. RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**9. CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES**

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até esta data, ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Assim, a entidade está em continuidade operacional a menos que a administração pretenda liquidá-la ou interromper suas atividades, ou não tenha alternativa realista a não ser encerrá-las.

**10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o item 31, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**11. IMOBILIZADO**

Demonstrado pelo custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, sendo o valor de depreciação alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil.

**12. PATRIMONIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:**

O capital social é de R\$ 220.000,00, dividido em 220.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOTAS EXPLICATIVAS

Sócia Marisa Aparecida Divino Gonçalves – participação em 100% Lucros/Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 744.804,37.

13. EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Francisco Beltrão, Paraná, 31 de dezembro de 2017.

Handwritten signature of Marisa Ap. D. Gonçalves
MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES
ADMINISTRADORA
CPF: 502.089.859-72
RG: 38756290

Handwritten signature of William Nathan Madruga
WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
085115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão, Pr.

26 JUL. 2018

RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

Handwritten signature at the bottom of the page.

Handwritten mark or signature on the right side of the page.

LIVRO DIÁRIO

Firma: MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI- EPP  
Insc. Est: 9065658035 CNPJ: 17.897.400/0001-44  
Folha: 55 Livro: 00006  
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI- EPP  
ROA ORESTES PAVAN Nr. 310  
999-366809 TIM  
Bairro: LUTHER KING  
CEP: 85.605-535 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 17.897.400/0001-44  
Insc. Est: 9065658035 Insc. Mun: 146501  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 04/04/2013 NIRE: 41600550935  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017



*Marisa Ap. Divino Gonçalves*  
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES  
ADMINISTRADORA  
CPF: 502.089.859-72  
RG: 38756290

*William Nathan Madruga*  
WILLIAM NATHAN MADRUGA  
CONTADOR  
O65115/O-9  
CPF: 058.495.319-47  
RG: 99750340

Visto da autoridade Fazendária

1<sup>o</sup> Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Atestando esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé  
Francisco Beltrão - PR  
26 JUL. 2018  
FRANCISCO FARIAS (ESCREVENTE)  
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

EM BRANCO

EM BRANCO

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44**

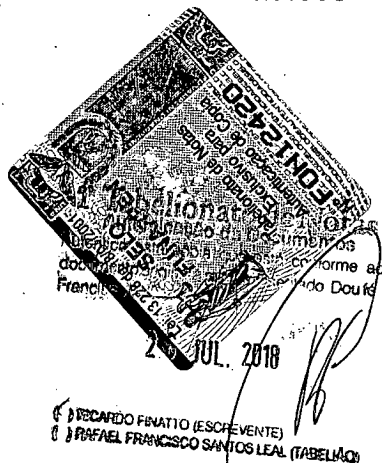
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 16 de Julho de 2018 às 15:54:59.**

  
**Alessandra Marta Fischborn Abreu**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**







**À Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

O signatário do presente, em nome da proponente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI – EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2018.

*Marisa Ap. D. Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SSP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

17.897.400/0001-44  
 MARISA AP. D. GONÇALVES  
 (46) 9936 6809 / 9936 6810  
 Rua Orestes Pavan, 310  
 CEP 85605-535 - Luther King  
 Francisco Beltrão - PR

**HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 004/2018**

**FERNANDO RICARDO  
REOLON CONSTRUC**




# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

012/2018	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI	
CNPJ: 07.129.002/0001-24	
ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL, CENTRO, REALEZA, PARANÁ, CEP : 85.770-000	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral ; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente ; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de pintura de edifícios em geral; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Obras de fundações; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas ; Serviços de engenharia; Aluguel de imóveis próprios; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de terraplenagem	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.	
SALTO DO LONTRA, 17 DE JULHO DE 2018.	
<p style="text-align: center;">             FABIANO ROMANI         </p> <p style="text-align: right;">           Dpto. de Licitação  <b>FABIANO ROMANI</b>            CPF: 083.348.108-82         </p>	
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitação.	

Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu  
CONFERE COM O ORIGINAL

Tatiane Apº do Prado  
RG P 560 724-5

Tatiane Apº do Prado  
RG P 560 724-5

CONFERE COM O ORIGINAL  
Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR

**Administração Municipal**

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná

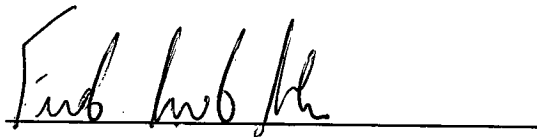
Ref.: Edital Tomada de Preço nº 004/2018

Objeto:

Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

O signatário do presente, o senhor Ney Geraldo Reolon, representante legalmente constituído da proponente Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI, declara, sob as penas da Lei que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubre, não mantendo ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Realeza, 26 de julho de 2018.



Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.555-6

**FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI**

**MODELO Nº 10**

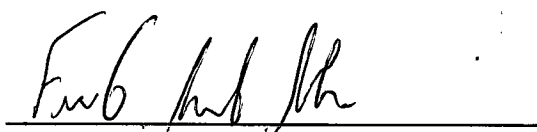
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PRECEDENCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 004/2018

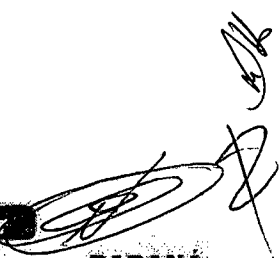
EU, Ney Geraldo Reolon, RG 5.254.202-2, legalmente nomeado representante da proponente Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI, CNPJ 07.129.002/0001-24, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 13/2017, declaro, sob as penas de lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISMANA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Realeza, 26 de julho de 2018.



Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.555-6



**MODELO Nº 12**

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

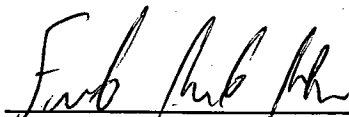
**OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA( EIRELI)**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 004/2018

**Objeto: Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.**

O signatário do presente, o senhor Ney Geraldo Reolon, representante legalmente constituído da proponente Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Realeza, 26 de julho de 2018.



Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.555-6



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

13

000162

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0054897-3	CNPJ 07.129.002/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2004	Data de Início de Atividade 24/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA PRINCESA ISABEL, 3352-SALA 01, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000</b>			
Objeto Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comércio Varejista de Material de Construção em Geral, Comércio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comércio Varejista de Vidros Para Construção, Comércio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.			
Capital: R\$ <b>400.000,00</b> (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>400.000,00</b> (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> <b>FERNANDO RICARDO REOLON</b> 049.044.479-21	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 17/03/2008	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/03/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Numero: 20171769678	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/373829-2

\*18373829

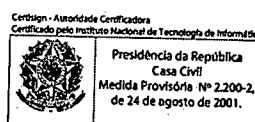
CURITIBA - PR, 28 de junho de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 183738292 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 28/06/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*[Handwritten signatures and marks]*

000163

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade I R REOLON CONSTRUCOES LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/12/2004, NIRE: 41.2.0537076-8, CNPJ: 07.129.002/0001-24, estabelecida na RUA PRINCESA ISABEL, 3352, SALA 01, CENTRO, REALEZA, PR, CEP: 85.770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REALEZA - PR, 09 de Junho de 2009.

Ines Rech Reolon  
Sócio: INES RECH REOLON

Fernando Ricardo Reolon  
Sócio: FERNANDO RICARDO REOLON

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/07/2009	Etiqueta de registro
------------------------	----------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2009  
SOB NÚMERO: 20092805795  
Protocolo: 09/280579-5, DE 03/07/2009  
Empresa: 41.2.0537076-8  
R. REOLON CONSTRUCOES LTDA

Agente de Registro  
LUIZ CARLOS SALVARO FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETÁRIO GERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.  
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Reconheço por Semelhança, pelo não comparecimento do firmatário (CN. 11.6.3.4) a assinatura de INES RECH REOLON 375770-8 - Dou-fé -

Toledo-Paraná, 25 de Junho de 2009

Em teste da Verdade  
Nelsi Finger  
Escritor

SELO FUNARREN  
TABELA DE NOTAS  
RGN-5

AGÊNCIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Reconheço por semelhança a firma Fernando Ricardo Reolon

Realeza, 01 JUL 2009

Em teste da Verdade




6

000164

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 07.129.002/0001-24 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> REOLON CONSTRUCOES			<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
<b>LOGRADOURO</b> R PRINCESA IZABEL		<b>NÚMERO</b> 3352	<b>COMPLEMENTO</b> SALA -1
<b>CEP</b> 85.770-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> REALEZA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (46) 5433-093	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 09/12/2004	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			

4

000165

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/07/2018 às 15:24:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/07/2018

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

26/07/2018 15:25

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal EM 1/4  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP  
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**Fernando Ricardo Reolon**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 único sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal denominada de **I.R. Reolon Construções Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0537076-8 em sessão de 09/12/2004, e com a sua Sexta Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.1.1716958-7 em sessão do dia 14/09/2011, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo N.º: 1.033 e N.º: 980-A da Lei N.º: 10.406/02, e em conformidade com a Lei N.º: 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

FERNANDO RICARDO REOLON

**Cláusula Primeira:** Fica Transformada esta Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de: **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda:** O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não sofre alteração permanecendo assim em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** passa a ser distribuído em:

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
		FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Terceira:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB N° 20171633202.  
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701159640. NIRE: 41600548973.  
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal EM 2/4  
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP  
 CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
 RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI  
 CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 0437389995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e com a denominação **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, em de 07/03/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei N.º: 10.406/2002.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sócias para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.  
**Parágrafo Único -** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Terceira:** Com a Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI continua a ser de *Construção ou Reforma de Prédios Governamentais (CNAE-41.20-4/00), Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-46.79-6/04), Comercio Varejista de Material de Construção em Geral (CNAE-47.44-0/99), Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-47.44-0/05), Comercio Varejista de Vidros Para Construção (CNAE-47.43-1/00), Comercio Varejista de Ferragens Para Construção (CNAE-47.44-0/01), Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas) (CNAE-42.13-8/00), Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE-42.11-1/01), Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (CNAE-42.22-7/01), Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE-43.30-4/04), Incorporação de Empreendimentos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB N° 20171633202.  
 PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701159640. NIRE: 41600548973.  
 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 3/4  
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP  
 CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

*Imobiliários (CNAE-41.10-7/00), Obras de Fundações (CNAE-43.91-6/00), Serviços de Arquitetura (CNAE-71.11-1/00), Atividades Paisagísticas (CNAE-81.30-3/00), Serviços de Engenharia (CNAE-71.12-0/00), Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE-68.10-2/02), Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE-71.19-7/01), Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos (CNAE-77.32-2/01), Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE-49.30-2/02) e Obras de Terraplenagem (CNAE-43.13-4/00).*

**Parágrafo Único** - O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do país: (Art. 980-A, CC/2002)

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
		FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>100,00%</b>

FERNANDO RICARDO REOLON

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da EIRELI e superlativamente pela lei da Sociedade Anônima.

**Cláusula Sexta:** A administração da Eireli caberá ao Sr. **Fernando Ricardo Reolon** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.  
 PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701159640. NIRE: 41600548973.  
 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

11

000169

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 4/4  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP  
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

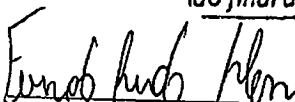
**Cláusula Décima Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro de Realeza - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo encontra-se  
ao final do documento.

Realeza, 07 de março de 2017.

  
FERNANDO RICARDO REOLON  
TITULAR  
RG: 9.223.555-6 - CPF: 049.044.476-21



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.  
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701159640. NIRE: 41600548973.  
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO:H50C6:90BEN:V1Y40-P2NRP:VYSS  
 Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FERNANDO  
 RICARDO REOLON  
 Realeza-PR, 13 de março de 2017  
 Em testemunho da Verdade

*[Handwritten Signature]*  
 Maria Helena Lorini - Estipulante



LJ - 043  
 FL - 115  
 N - 588117



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.  
 PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701159640. NIRE: 41600548973.  
 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI**  
**CNPJ: 07.129.002/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:14:29 do dia 29/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2018. ✓

Código de controle da certidão: **8327.2B96.BF4F.D27E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten marks and signatures]*





15  
000172

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018424057-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.129.002/0001-24  
Nome: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 30852/2018****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/09/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE52T442CEA2

REQUERENTE: eduardo reolon

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34959

07.129.002/0001-24

9032758476

34959

**ENDEREÇO**

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aluguel de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/07/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07129002/0001-24  
**Razão Social:** FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** REOLON CONSTRUCOES  
**Endereço:** RUA PRINCESA IZABEL 3352 SALA 1 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2018 a 24/08/2018

**Certificação Número:** 2018072613455833899985

Informação obtida em 26/07/2018, às 15:30:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.129.002/0001-24  
Certidão n°: 154089040/2018  
Expedição: 17/07/2018, às 10:07:41  
Validade: 12/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.129.002/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000451124**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/12/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

**Registro CAU:** 26789-9

**CNPJ:** 07.129.002/0001-24

**Objetivo social:** Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Serviços de arquitetura, Atividades paisagísticas, Obras de fundações, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Aluguel de imóveis próprios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

#### **Atividades econômicas:**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**Capital social:** R\$ 400.000,00

**Última atualização do capital:** 07/03/2017

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** LUCAS DORS

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 27/06/2014

*Handwritten signatures and initials*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

20  
000177  
Página 1/1  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000451122**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 26/12/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCAS DORS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCAS DORS

Registro CAU : A42324-6

Registro Anterior CAU : 81252-8

CPF: 006.333.769-06

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

### ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### OBSERVAÇÕES

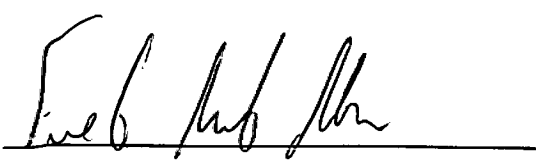
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

**MODELO Nº 02  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 004/2018

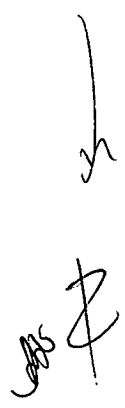
O signatário do presente, o senhor **Ney Geraldo Reolon**, representante legalmente da proponente **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELLI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessária a execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Realeza, 26 de julho de 2018.



Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.555-6



**FONE/FAX (46) 3543-3093 - email: reolon@ampernet.com.br**

**RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - 85770-000 - REALEZA**



**PARANÁ**

I.E. 90327584-76

GNPJ 07.729.002/0001-24





MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 004/2018

Objeto: **Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.**

Nome da Empresa: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº: 07.129.002/0001-24

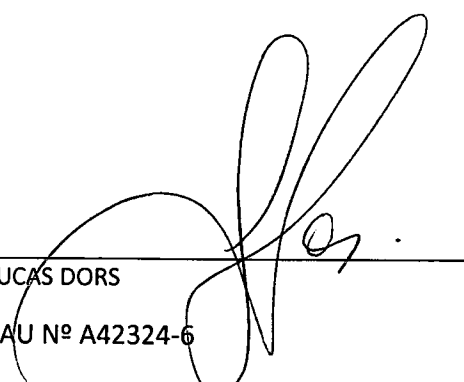
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, 3352

Fone: 46 – 3543-1654

E-mail: [irreolon@hotmail.com](mailto:irreolon@hotmail.com)

O representante técnico da FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI Sr. (a) LUCAS DORS, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Realeza, 26 de julho de 2018.

  
LUCAS DORS

CAU Nº A42324-6

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Princesa Izabel, 3352  
85770-000 - REALEZA - PR



23

000180

# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins que, a Empresa I.R REOLON CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Izabel, 3352, em Realeza – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.129.002/0001-24, tendo como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista LUCAS DORS, registro no CAU A42324-6, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.673/0001-40, Revitalização e Reforma das praças centrais do município com substituição de pavimentação existente, reparo e pintura de muros e cercas, instalação de equipamentos urbanos e reforma de quadra poliesportiva, com as características abaixo descritas localizado nas Travessas 07 e 02, S/nº, centro no Município de Realeza-PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva RRT de execução descrita abaixo.

**OBRA: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS CENTRAIS.**

Área: 5.332,00 m<sup>2</sup>

Modalidade: EXECUÇÃO

RRT nº: 0000003575720 Data de Início: 03/06/2015 Data da Conclusão: 01/01/2016.

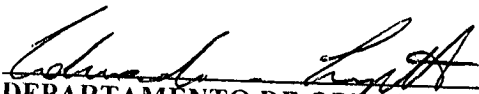
### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- 1845,00 m<sup>2</sup> de Pavimentação de Paver com espessuras de 6 e 8 cm;
- 161,00 m de Meio Fio de concreto Pré-Moldado;
- 1187,34 m<sup>2</sup> de Pintura Acrílica e Esmalte Sintético;
- 875,00 m<sup>2</sup> de Reforma de Quadra Poliesportiva, sendo 875,00 m<sup>2</sup> de piso polido, 428,00 m<sup>2</sup> de alambrado com estrutura de aço galvanizado 2" e Instalação de 30 Unidades de Postes Metálicos com refletor, rele e lâmpadas 250 watts;
- 675,00 m<sup>2</sup> de Reforma de Parquinho Infantil, sendo 675,00 m<sup>2</sup> de Grama Sintética, 10 unidades de Bancos Madeira Plástico, 7 Postes Metálicos Decorativo, 75,00 m<sup>2</sup> de Gradil de alumínio Anodizado Tipo Barra Chata, 1 Unidade de Padrão Trifásico de 50 Amperes e 1 unidade de Quadro de Distribuição com 8 disjuntores e 3 Contactor Tripolar;
- Reforma de Praça da Travessa 07, com instalação de Paver, 18 Unidades De Bancos Madeira Plástico e 16 Unidades de Postes Metálicos Decorativos, totalizando 1892,00 m<sup>2</sup>.

Declaramos que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Realeza – PR, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENV. URBANO  
EDUARDO CEZAR LUIZETTO  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 138.161/D

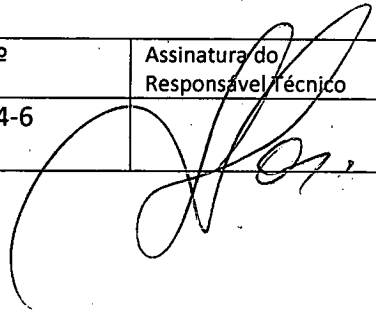
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
Depart. de Obras e Desenv. Urbano  
Eduardo Cezar Luizetto Eng. Civil  
CREA-PR 138161 D

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

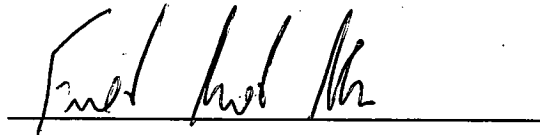
Ref.: Edital Tomada de Preço nº 004/2018

Conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CAU Nº	Assinatura do Responsável Técnico
01	LUCAS DORS	Arquiteto e Urbanista	A42324-6	

Realeza, 26 de julho de 2018.

Atenciosamente,



Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.555-6



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

25

000182

Página 1/2

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000405679**



2.0170000405679

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LUCAS DORS.

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423246

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3575720

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 03/06/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, REPARO E PINTURAS DE MUROS E CERCAS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME MEMORIAL.

Empresa contratada: I.R. REOLON CONSTRUÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Contratante: MUNICÍPIO DE REALEZA  
 CPF/CNPJ: 76205673000140

RUA RIO BRANCO

Nº 3507

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA

UF: PR

GEP: 86770000

Contrato: 98/2015

Celebrado em 01/06/2015

Valor do Contrato: R\$ 299.926,98

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 03/06/2015

Data de Fim: 01/01/2016

**Atividade Técnica**

2.7.1 - Execução de obra urbanística, 1.00 un - unidade;

**Endereço da obra/serviço**

TRAVESSA 07 E 02

Nº S/N

Complemento: PRAÇA

Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA

UF: PR

CEP: 85770000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**2. Informações**

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página: 2/2  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000405679**

de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 405679/2017

16/10/2017, 16:42

Chave de Impressão: Y25Z7W1Y45734Y2BD77C

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e Honorários de Profissional Autônomo, figurando como **CONTRATANTE** a empresa **I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.129.002/0001-24, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 3352, Sala B, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP. 85770-000, neste ato representada por seu procurador Ney Geraldo Reolon, inscrito no CPF nº 588.742.329-34, e como de outro lado, **CONTRATADO** o Arquiteto e Urbanista **LUCAS DORS**, inscrito no CPF. 006.333.769-06 e portador do RG. 68056659/SESP/PR, com endereço profissional na rua Mauá, nº 3140, centro, Realeza-PR, tem como justo e contratado o seguinte:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª**: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Arquitetura (C.A.U. BR), sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**Parágrafo primeiro**: O presente contrato é regido pela legislação vigente e em especial pelos artigos 593 e seguintes do Código de Civil;

**Parágrafo segundo**: O contratado prestará os serviços constantes da cláusula primeira sem qualquer exclusividade, desenvolvendo atividades para terceiros em geral, desde que ausente o conflito de interesses com o pactuado no presente instrumento;

Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR  
**CONFERE CUM O ORIGINAL**

Tatiane Ap. do Prado  
CPF nº 588.742.329-34

**CLÁUSULA 2ª**: O contratado executará os serviços diretamente a contratante;

**DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3ª** : O contratado prestará os serviços de Responsável Técnico da Empresa. Os serviços serão efetuados em consonância com a Resolução 21 do C.A.U.

**Parágrafo primeiro** – É exclusiva a responsabilidade do contratante com as despesas referentes aos encargos sociais, leis trabalhistas, previdenciários, civis, salário de funcionários, transporte/logística dos materiais e eventuais acidentes que possam ocorrer na obra com operários/funcionários/colaboradores contratados pelo mesmo;

**Parágrafo segundo** - O contratado terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim caracterizado que o mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a contratante;

**Parágrafo terceiro:** O prazo de conclusão do objeto deste contrato poderá ser alterado por motivo de caso fortuito e/ou força maior na forma da legislação civil. Ainda, por convenção do contratante e contratado.

Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - P.M.  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Tatiane Ap\* do Prado  
RG P 560 724-3

**DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª**: O contratado trabalhará quatro (04) horas, por dia, de segunda a sexta em favor da contratante;

**Parágrafo único:** O contratado receberá o valor de R\$25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), por hora trabalhada, em conformidade

com o SINDARQ/Pr. Eventuais alterações de valores deverão ser observadas pelas regras do SINDARQ/Pr;

**CLÁUSULA 5ª:** Ficam estabelecidas que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato;
- b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

**Paragrafo único:** Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

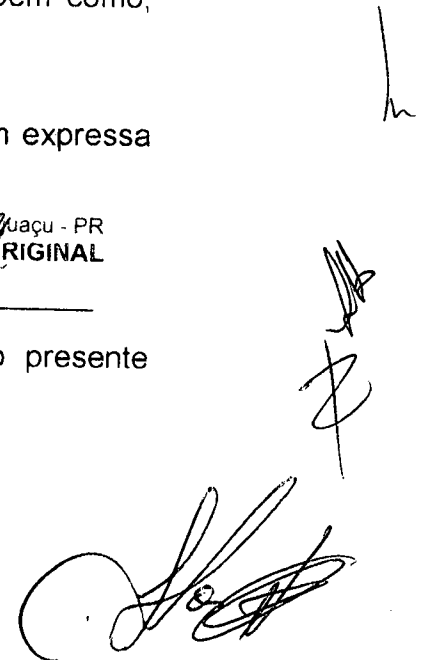
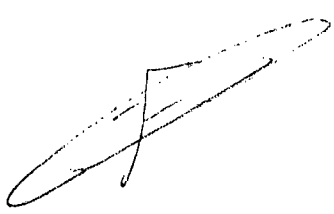
**CLÁUSULA 6ª:** Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Atender as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Abster-se de revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Eximir-se de intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

Pref. Mun. Cruzeiro do Sul - PR  
**CONFERE CUM ORIGINAL**

Tatiane Apª do Prado  
RG P 560 724-3

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:





**a)** Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

**b)** Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

**c)** Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

**a)** Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prescrito no presente instrumento de contrato.

**b)** Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

**c)** Deixar a Contratante de efetuar os pagamentos em favor do contrato;

**Paragrafo único:** Por motivos de força maior e por convenção das partes.

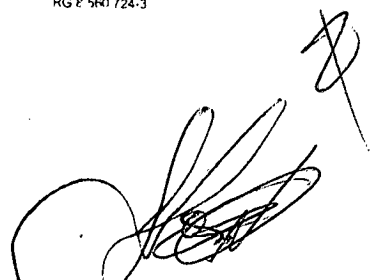
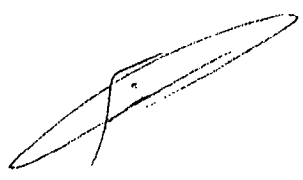
**CLAUSULA 9ª** - Quaisquer dúvidas referente aos serviços a serem executados, que não estiverem discriminado ao presente contrato, deverão ser executados conformem os projetos e memoriais de responsabilidade do contratado;

**Paragrafo único:** Cessa a responsabilidade do contratado quando todo e qualquer trabalho for efetuado, pela contratante, em desacordo com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e do presente acordo;

Pref. Mun. Cruzes do Iguaçu - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

**CLAUSULA 10ª - São obrigações exclusivas do contratado:**

Tatiane Apª do Prado  
RG P 560.724-3



- a) Cumprir o contido no presente contrato;;
- b) Realizar os Serviços de Responsável Técnico da Empresa;
- c) Atender o quanto contido na Resolução 21 do C.A.U.

**CLAUSULA 11ª - São obrigações exclusivas da contratante:**

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados, no presente contrato;
- b) Assistir ao Contratado o que for necessário para execução dos trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas ou verbais.

**CLAUSULA 12ª - Das disposições gerais:**

- a) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento;
- b) É expressamente vedado à contratante a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços. A presença de menores caracteriza infringência ao quanto contrato cabendo rescisão unilateral do contrato, por parte do contratado. Ainda, no caso de descumprimento desta cláusula a responsabilidade será exclusiva da contratante;
- c) Os serviços de fiscalização serão efetuado pelo contratado, para vistoriar os trabalhos praticados podendo fornecer orientações na construção, a qualquer tempo pedir o afastamento de empregados da contratante que não apresentarem conduta adequada ou desrespeitem as normas/regras/determinações do contratado, bem com de segurança, higiene e legais de forma ampla;
- d) Fica assegurado o direito do contratado ao ressarcimento dos danos sofridos em virtude de interpelação judicial em razão de obrigação não cumprida pela contratada (custas, taxas, honorários advocatícios, periciais, etc);<sup>1º</sup>

Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

Tatiane Ap<sup>o</sup> do Prado  
RG P 560 724 3

**CLAUSULA 13ª** - As partes poderão, via notificação, rescindir unilateralmente de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo mediante os motivos abaixo:

- a) A não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- b) O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.



**DO FORO**

**CLAUSULA 14ª** - Fica eleito, o Foro desta cidade e comarca de Realeza-PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

O presente contrato é irrevogável e irretroatável, e obriga não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

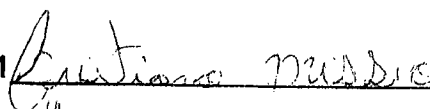
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas instrumentárias, para todos os fins, ressalva e conservação de direito.

Realeza, 27 de junho de 2014.

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1   
 \_\_\_\_\_

**RG.8154438-7**

  
 \_\_\_\_\_

**CONTRATADO**

**TABELIONATO DE NOTAS MARCON**

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

Foro: Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

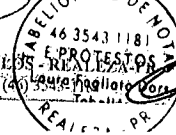
Tatiane Apª do Prado  
RG P 5917243

SELO D2416:9112V:1ch40 CTRL: PXWRP:Vy8S  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FERNANDO RICARDO REGLON

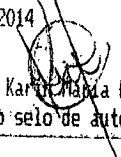
Realeza-PR, 27 de junho de 2014

Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 MARIA NEDA LOHMI - Escrivente  
 LAURA ROGLIATTO DORS - TITULAR  
 Fone: (41) 3491-1181  
 REALEZA - PR

W=30  
FL=62 N=600

CARTORIO MARCON - SANTA IZABEL DO OESTE - PR      telefax (46)3542-1268  
Reconheço por autenticidade a firma indicada de      (1137666481408) 22  
\*\*\*\*\* LUCAS DORS \*\*\*\*\*  
lançada em minha presença. Dou fé.  
Santa Izabel do Oeste, 27 de junho de 2014



TABELIONATO DE NOTAS e RCPN  
Em testemunho da verdade

Karla Maria Ferrari - Escrevente Autorizada

\*\*\* Válido somente com o selo de autenticidade \*\*\*



33

7

000190

CPF.045.812.919.41

2 Fabiana S. Lubaretto

RG.106369127

CPF.067.593.069-37

Prei. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Taliane Ap<sup>a</sup> do Prado  
RG P 560 724 3

**PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 004/2018**

**FERNANDO RICARDO  
REOLON CONSTRUC**



000193

**FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI**  
MODELO Nº 07

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELLI

CNPJ: 07.129.002/0001-24

RUA PRINCESA ISABEL, 3352,

(46) 3543-1654

**PROPOSTA DE PREÇO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 004/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação da V.Sª nossa proposta de preços, relativa à execução de **Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.** da licitação em epigrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ ( **576.482,75** ) ( **Quinhentos e Setenta e Seis mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois reais e Setenta e Cinco Centavos** )

O prazo de execução do objeto é de **(240) ( Duzentos e Quarenta )** dias contados a partir do 11º (decimo Primeiro) dia da data de assinatura de Contrato da Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) ( Sessenta )** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Realeza, 26 de julho de 2018..

Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.555-6

**FONE/FAX (46) 3543-3093 - email: reolon@ampernet.com.br**

**RUA PRINCESA ISABEL, 3352 - 85770-000 - REALEZA**

CNPJ 07.129.002/0001-24

**PARANÁ**

I.E. 90327584-76

1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				22.658,23	
73822/2	SEIL	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	8.062,38	0,48	3.869,94	
73992/1	SEIL	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	60,00	2,99	179,40	
88309	SEIL	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,28	23,00	29,44	
88316	SEIL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,55	19,00	29,45	
93556	SEIL	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	6,00	420,00	2.520,00	
93557	SEIL	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	6,00	290,00	1.740,00	
41598	SEIL	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00	
93210	SEIL	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	5,00	330,00	1.650,00	
93212	SEIL	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00	345,00	2.070,00	
93582	SEIL	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	5,00	250,00	1.250,00	
93583	SEIL	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	5,00	250,00	1.250,00	
73847/1	SEIL	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6,00	600,00	3.600,00	
74209/1	SEIL	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	390,00	3.120,00	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS				115.370,00	
74151/1	SEIL	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	6.100,00	5,00	30.500,00	
93588	SEIL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	61.000,00	- 1,35	82.350,00	
		TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 400MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MECÂNICA 3M3/M (EXTRAVASOR DO MONGE)	M	35,00	72,00	2.520,00	
3		FUNDAÇÕES				5.904,36	
90808	SEIL	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015 (FUNDAÇÃO PARA PONTE, MONGE, POSTES, ATI E API)	M	118,80	49,70	5.904,36	
4		ESTRUTURAS				16.036,67	
91006	SEIL	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA COM VÃOS. AF_09/2015 (MONGE)	M2	54,20	61,00	3.306,20	
92419	SEIL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (PONTE)	M2	16,89	61,00	1.030,29	
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50					
92775	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,60	9,40	165,44	
92776	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,70	9,40	138,18	
92778	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,30	9,40	360,02	
92779	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,40	9,40	257,56	
92915	SEIL	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (FUNDAÇÕES DO MONGE E PONTE) - MONGE	KG	34,91	9,40	328,15	
92917	SEIL	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (MONGE)	KG	252,00	9,40	2.368,80	
92919	SEIL	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (FUNDAÇÕES DO MONGE E PONTE) - MONGE	KG	391,95	9,40	3.684,33	
92921	SEIL	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (MONGE)	KG	58,50	9,40	549,90	
92722	SEIL	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (MONGE E PONTE)	M3	7,26	530,00	3.847,80	
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				104.179,70	
91854	SEIL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,90	45,60	2.229,84	
91924	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	302,20	7,08	2.139,58	
91926	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	401,20	9,36	3.755,23	
91928	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	481,80	11,40	5.492,52	
91930	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.932,55	13,20	25.509,66	



92979	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMP. ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,50	17,40	1.400,70
83447	SEIL	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	53,00	94,20	4.992,60
83463	SEIL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	648,00	648,00
93662	SEIL	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	103,8	519,00
93673	SEIL	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	103,80	103,80
74041/1	SEIL	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	8,00	145,68	1.165,44
68069	SEIL	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	27,00	113,04	3.052,08
		POSTE DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO, CIRCULAR, COMPRIMENTO H=4,1M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	1178,00	30.576,00
		TEMPORIZADOR DIGITAL 2200W INCLUSIVE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO	UN	5,00	76,80	384,00
		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	5160,00	5.160,00
		ELETRODUTO FLEXÍVEL PESADO, PVC, DN 60MM (2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM VALA NO SOLO - FORNECIMENTO, ESCAVAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	674,25	25,00	16.856,25
		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DPS, PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CORRENTE NOMINAL DE 20a - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	65,00	195,00
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				204.622,39
92396	SEIL	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.702,00	58,00	98.718,00
94996	SEIL	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	555,63	53,00	29.448,39
REF. ITEM 94264	SEIL	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	314,4	35,00	11.004,00
		BASE TIPO CÁLICE PARA MADEIRA ROLIÇA D=18 A 25 CM, PROF 1M EM TUBO DE CONCRETO Y PRÉ-MOLDADO, GRAUTEADO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	M	9,00	56,00	504,00
		PERGOLADO COM VIGA GARAPEIRA OU SIMILAR APARELHADA, PÉ DIREITO 3M, TRATADO E ENVERZADO PILARES EM MADEIRA ROLIÇA D=18CM	M2	62,50	350,00	21.875,00
		PONTE EM MADEIRA CUMARU OU SIMILAR. INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	9650,00	9.650,00
		MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H=6 M, D= 16 A 20	M	26,40	210,00	5.544,00
92552	SEIL	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10M P/ TELHA CERAMICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	11,00	850,00	9.350,00
92540	SEIL	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS P/ TELHA CERAMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	87,00	160,00	13.920,00
94195	SEIL	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M2	87,00	53,00	4.611,00
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				107.711,40
35180	SEIL	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	5.668,00	7,3	41.376,40
		BASE RETANGULAR TIPO BROCA PARA EQUIPAMENTOS DE ATI E PARQUE INFANTIL E= 12CM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	85,00	56,00	4.760,00
		MUDA DE IPÊ ROXO/AMARELO - 1,5 M ALT	UN	26,00	43,00	1.118,00
		MUDA DE PITANGUEIRA - 1,5 M ALT	UN	9,00	62,00	558,00
		MUDA DE TIPUANA - 1,5 M ALT	UN	5,00	60,00	300,00
		BUXINHO	UN	140,00	28,00	3.920,00
		SETE LÉGUAS - TREPadeira	UN	5,00	54,00	270,00
		CONJUNTO COM 2 LIXEIRAS COM 60 CM 80 LITROS COM TAMPAS VERMELHA E AZUL, INSTALADO	UN	10,00	860,00	8.600,00
		SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA, INSTALADO	UN	1,00	2700,00	2.700,00
		ESQUI SIMPLES, INSTALADO	UN	3,00	2700,00	8.100,00
		LEG PRESS DUPLO, INSTALADO	UN	1,00	2900,00	2.900,00
		MULTIFUNÇÃO SEIS FUNÇÕES, INSTALADO	UN	1,00	2900,00	2.900,00
		SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, INSTALADO	UN	1,00	2600,00	2.600,00
		ALONGADOR ALTO, INSTALADO	UN	1,00	1850,00	1.850,00

4

000196

	BALANÇO LATERAL DUPLO, INSTALADO	UN	1,00	2700,00	2.700,00
	VOLANTE DIAGONAL DUPLA, INSTALADO	UN	1,00	2200,00	2.200,00
	REMADA INDIVIDUAL, INSTALADO	UN	1,00	2700,00	2.700,00
	VOLANTE VERTICAL DUPLA, INSTALADO	UN	1,00	2200,00	2.200,00
	VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL PCD, INSTALADO	UN	1,00	3800,00	3.800,00
	PLACA ORIENTATIVA, INSTALADO	UN	1,00	1200,00	1.200,00
	BANCO COM ENCOSTO, INSTALADO	UN	5,00	350,00	1.750,00
	GIRA GIRA, INSTALADO	UN	1,00	800,00	800,00
	ESCARREGADOR BÁSICO, INSTALADO	UN	1,00	510,00	510,00
	PONTE DE CORRENTE COM TRAVESSÃO, INSTALADO	UN	1,00	750,00	750,00
	MUTI INFANTIL COM 5 FUNÇÕES, INSTALADO	UN	1,00	1200,00	1.200,00
	GANGORRA EM NÍVEL, INSTALADO	UN	1,00	1150,00	1.150,00
	GANGORRA DE PÉ EQUILIBRISTA, INSTALADO	UN	1,00	999,00	999,00
	BALANÇO DUPLO, INSTALADO	UN	2,00	850,00	1.700,00
	BALANÇO PARA CADEIRANTE, INSTALADO	UN	1,00	1000,00	1.000,00
	GANGORRA DUPLA, INSTALADO	UN	1,00	1100,00	1.100,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>576.482,75</b>

SALEZA, 26 DE JULHO DE 2018.

*Fernando Ricardo Reolon*  
 FERNANDO RICARDO REOLON  
 CPF: 049.044.471-21

*Lucas Dors*  
 LUCAS DORS  
 CAL Nº A42324-6

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Município: CRUZEIRO DO IGUAÇU		SAM								FIN FDU	
Projeto: CONSTRUÇÃO DO PARQUE		LOTE nº								C.P.M.	
GRUPO		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)								TOTAL	% S/
		1	2	3	4	5	6	7	8	ITEM (RS)	TOTAL
1	SERVICIOS PRELIMINARES	100,00%								22.658,23	3,93
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	10,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	15,00%	15,00%	115.370,00	20,01
3	FUNDAÇÕES	10,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	15,00%	15,00%	9.904,36	1,02
4	ESTRUTURAS	10,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	15,00%	15,00%	16.036,67	2,78
5	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	10,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	15,00%	15,00%	104.179,70	18,07
6	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURAS E ARGAMASSAS	10,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	15,00%	15,00%	204.622,39	35,49
7	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	10,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	15,00%	15,00%	107.711,40	18,68
<b>TOTAIS</b>											
SUB-TOTAL		R\$ 78040,68	66458,9424	66458,9424	66458,9424	66458,9424	66458,9424	83073,678	83073,678	576482,75	100,00
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$ 78040,68	144499,62	210958,57	277417,51	343876,45	410336,39	493409,07	576482,75		
Resp. Técnico:		Assinatura:									

*Fernando Ricardo Reolon*  
**FERNANDO RICARDO REOLON**  
 RG: 9.223.555-6  
 ADMINISTADOR

*Lucas Dors*  
**LUCAS DORS**  
 CAUNº A42324-6  
 ARQUITETO E URBANISTA

MODELO Nº 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 004/2018

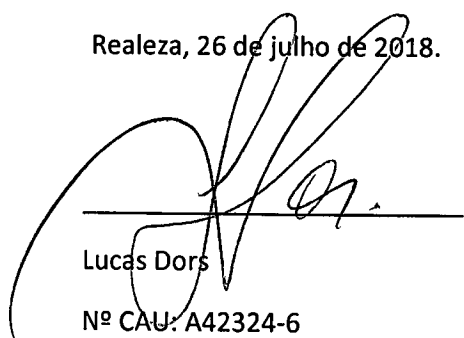
VEICULO/MAQUINA/ EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUT.
Retro Escavadeira 4x4	NEW HOLLAND	2010	01	BOM
Caminhão Basculante	VOLKSWAGEM	2000	01	BOM
Mini escavadeira	BOBCAT	2015	01	OTIMO
Mini carregadeira	YAHAMAR	2013	01	OTIMO
Betoneira	MENEGOTTI	2015	01	BOM
Compactador Sapo	MENEGOTTI	2015	01	OTIMO
Placa Compactadora	BOSH	2013	01	BOM
Serra Circular	BOSH	2014	01	BOM
Serra Marmore	BOSH	2015	01	OTIMO
Cortadora de Asfalto	MENEGOTTI	2013	01	BOM
Ferramentas manuais	VARIADOS	2017	VARIAS	OTIMO

*Escavadeira Volvo 2015 01 ótimo*

DECLARAMOS, QUE OS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ACIMA, SERÃO DISPONIBILIZADOS NA OBRA DURANTE A EXECUÇÃO, NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS SÃO DE RESPONSABILIDADE PRÓPRIA.

Realeza, 26 de julho de 2018.

  
Lucas Dors

Nº CAU: A42324-6

Arquiteto e Urbanista


  
Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.555-6

FONE/FAX (46) 3543-3093 - email: reolon@ampnet.com.br

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - 85770-000 - REALEZA

CNPJ/07.129.002/0001-24

  
PARANÁ  
I.E. 90327584-76

MUNICIPIO: CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

CRONOGRAMA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETO: Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo moinho, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia de terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

AREA CONSTRUIDA: 10.568,00m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS	ETAPAS DE EXECUÇÃO - (DIAS CORRIDOS)										
		30	60	90	120	150	180	210	240			
1	RETROSCADEIRA 4X4	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
2	CAMINHÃO BASCULANTE	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
3	MINI ESCAVADEIRA <i>4 2, com o bônus Votivo</i>	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
4	MINI CARREGADEIRA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
5	BETONEIRA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
6	COMPACTADOR SAPO	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
7	PLACA COMPACTADORA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
8	SERRA CIRCULAR MANUAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
9	SERRA MARMORE	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
10	CORTADORA DE ASFALTO E PISO	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
11	FERRAMENTAS MANUAIS	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
TOTAL DE CADA ETAPA - R\$		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%
PERCENTUAL DA ETAPA		100,00%	200,00%	300,00%	400,00%	500,00%	600,00%	800,00%	800,00%	800,00%	800,00%	1000,00%
PERCENTUAL ACUMULADO		100,00%	200,00%	300,00%	400,00%	500,00%	600,00%	800,00%	800,00%	800,00%	800,00%	1000,00%

*[Signature]*  
 FERNANDO RICARDO REOLON  
 RG: 9.223.555-6

*[Signature]*  
 LUCAS DORS  
 RG: 000A423246

00019

**MODELO Nº 05**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 004/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:**

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral ( LG) LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)	LG= (155.942,65)/(66.501,90)	2,34
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	LG= (155.942,65)/(66.501,90)	2,34
Solvência Geral (SG) SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)	SG= (155.942,65)/(66.501,90)	2,34

AC – Ativo Circulante;

AP – Ativo Permanente;

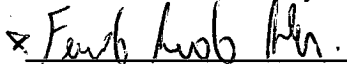
PC – Passivo Circulante;

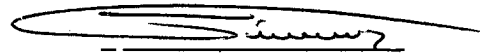
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

RLP – Realizável ao longo do prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

Realeza, 26 de julho de 2018.

  
Fernando Ricardo Reolon  
RG:9.223.555-6

  
Jorge Miguel Parasiun Junior  
CRC n°PR05731203

Jorge Miguel Parasiun Junior  
CRC-PR 057312/O-3  
CRC-SC 057312/O-3

**FONE/FAX (46) 3543-3093 - email: reolon@ampnet.com.br**

**RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - 85770-000 - REALEZA**

CNPJ 07.129.002/0001-24

**PARANÁ**  
I.E. 90327584-76



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.129.002/0001-24  
 Número do Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

37  
000201

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 578.503,43</b>	<b>R\$ 180.457,87</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 578.503,43</b>	<b>R\$ 180.457,87</b>
DISPONIBILIDADES	R\$ 556.812,89	R\$ 155.842,85
DISPONIVEL	R\$ 525.894,04	R\$ 37.580,33
Caixa	R\$ 525.439,03	R\$ 18.859,50
DISPONIVEL EM BANCO	R\$ (1.901,19)	R\$ 18.859,50
SIOPED	R\$ (1.901,19)	R\$ 473,15
ESTOQUES	R\$ 2.358,20	R\$ 473,15
Mercadorias para Revenda	R\$ 2.358,20	R\$ 18.327,68
CRÉDITOS	R\$ 30.718,85	R\$ 18.327,68
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 118.282,32
Prefeitura Municipal de Reseiza	R\$ 0,00	R\$ 85.281,81
VALORES A RECUPERAR	R\$ 30.718,85	R\$ 33.000,71
PIS/PASEP Não-Cumulativo e Recuperar	R\$ 307,57	R\$ 307,57
COFINS e Recuperar	R\$ 1.418,72	R\$ 1.418,72
ICMS e Recuperar	R\$ 28.994,56	R\$ 31.276,42
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 21.890,54</b>	<b>R\$ 24.515,02</b>
IMOBILIZADO	R\$ 83.507,23	R\$ 58.807,23
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 54.507,23	R\$ 58.807,23
Máquinas e Equipamentos	R\$ 40.967,23	R\$ 40.967,23
Betoneira Menegotti 400 Lts	R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00
Compactador de Percussao	R\$ 8.760,00	R\$ 8.760,00
Cepamba Becker	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
VEÍCULOS	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00
Fiat Strada 2008/2008	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
Motorcycle Honda 100 2007	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
(+) (+) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (61.818,69)	R\$ (32.392,21)
(-) VEÍCULOS	R\$ (22.562,98)	R\$ 0,00
Fiat Strada 2008/2008	R\$ (28.714,72)	R\$ 0,00
Motorcycle Honda 100 2007	R\$ (3.838,24)	R\$ 0,00
(-) (+) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (20.063,73)	R\$ (32.392,21)
(-) Máquinas e Equipamentos	R\$ (20.456,75)	R\$ (23.068,25)
(-) Betoneira Menegotti 400 Lts	R\$ (3.084,03)	R\$ (3.303,01)
(-) Compactador de Percussao	R\$ (5.542,95)	R\$ (5.860,85)
(-) Cepamba Becker	R\$ 0,00	R\$ (40,00)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 578.503,43</b>	<b>R\$ 180.457,87</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 483.339,78</b>	<b>R\$ 89.501,80</b>
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	R\$ 483.339,78	R\$ 89.501,80
FORNECEDORES	R\$ 442.083,15	R\$ 52.129,90
Diferrel - Dist. de Ferro e Aço Ltda	R\$ 20.028,35	R\$ 3.091,31
Walker Dora & Cia Ltda	R\$ 35.038,58	R\$ 0,00
Viral Sul - Alumínio e Ferragens Ltda	R\$ 21.340,80	R\$ 0,00
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 15.881,00	R\$ 0,00
Dal Moin Auto Peças Ltda	R\$ 455,30	R\$ 0,00
Merle Cledes Moretti	R\$ 2.111,42	R\$ 0,00
Vanla Teresinha K. Goral	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
Alforto Comercio de Alumínio Ltda	R\$ 338,58	R\$ 0,00
Gustavo Moretti	R\$ 30.894,70	R\$ 0,00
Laure Madalena Szymanski Me	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
JONES L.GUMARAES & CIA LTDA ME	R\$ 2.465,00	R\$ 0,00
ENGEAL IND E COM DE CAL LTDA	R\$ 40.489,00	R\$ 0,00
SULFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	R\$ 593,05	R\$ 0,00
DISK VIDROS LTDA	R\$ 451,09	R\$ 0,00
INDUGLASS IND ECOM DE VIDROS LTDA	R\$ 421,80	R\$ 0,00
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 5.882,78	R\$ 0,00
Industria Ceramica Pasqual Ltda.	R\$ 50.512,00	R\$ 8.817,00
BECHER &mp; DENEGA INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 5.605,38
JAR DEOLA E CIA LTDA - ME	R\$ 11.500,00	R\$ 6.000,00
ALAN JULIO SEBEM ME	R\$ 41.451,71	R\$ 9.768,74
OSNI A P NUNES METALURGICA ME	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	R\$ 57.892,10	R\$ 0,00
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA	R\$ 1.875,13	R\$ 0,00
VITESSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 29.658,44	R\$ 2.188,62
SUDGESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGOS LT	R\$ 1.447,10	R\$ 0,00
REVESTONE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ (2.318,00)	R\$ 0,00
ELIZANDRO P.ZANETTI & CIA LTDA	R\$ 28.400,00	R\$ 0,00
NELCI ADÃO BARETTA	R\$ 5.240,00	R\$ 0,00
CASCAPIL COMERCIO DE FILTROS LTDA	R\$ 440,81	R\$ 0,00
ZELLI COMERCIO E TRANSPORTES DE MATERIA	R\$ 4.378,00	R\$ 0,00
J.M GONCALVES & CIA LTDA - ME	R\$ 83,58	R\$ 0,00
TAISA SA	R\$ 168,29	R\$ 0,00
CATERKOM DIST.PECAS SERV.TRAT.EIRELI EPP	R\$ 347,50	R\$ 0,00
VILMAR CAZALI BRUFATI - ME	R\$ 1.160,00	R\$ 0,00
ROLL E ROLL LTDA ME	R\$ 2.712,48	R\$ 0,00
COMERCIAL VOIGT - EIRELI - EPP	R\$ 4.300,00	R\$ 0,00
DEQUECH E FERREIRA LTDA - EPP	R\$ 4.558,00	R\$ 0,00
L.A.G. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 589,11
CERAMICA ALMEIDA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 15.476,85
BRITADOR SUDGESTE EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 872,79
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 14.480,06	R\$ 8.395,10
IRRF e Recolher	R\$ 8,20	R\$ 8,20
Irr e Pagar	R\$ 818,20	R\$ 731,38
INSS e Recolher	R\$ 572,80	R\$ 290,47
FGTS e Recolher	R\$ 4.728,31	R\$ 4.700,88
PIS/PASEP e Recolher	R\$ 1.481,80	R\$ 303,81
COFINS e Recolher	R\$ 8.838,13	R\$ 1.402,19
IRPJ e Recolher	R\$ 0,00	R\$ 352,03
CSLL e Recolher	R\$ 0,00	R\$ 211,22
Contribuições Sindicais e Recolher	R\$ 334,82	R\$ 334,82
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>R\$ 783,20</b>	<b>R\$ 1.770,93</b>
Pró-Lebore	R\$ 783,20	R\$ 1.770,93
Provisões Férias e 13º Salario	R\$ 1.807,40	R\$ 0,00
Provisão de Férias e 1/3 de Férias	R\$ 2.099,10	R\$ 0,00
Provisão de 13º Salário	R\$ (281,70)	R\$ 0,00
OBRA POLIEDRICA RURAL 512365834778	R\$ 4.205,87	R\$ 4.205,87
Saldo a Pag Pav. Poliedrica Rural 512365834778	R\$ 3.020,83	R\$ 3.020,83
INSS a Pag Pav. Poliedrica Rural 512365834778	R\$ 1.185,34	R\$ 1.185,34
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 115.160,65</b>	<b>R\$ 113.955,77</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
CAPITAL REALIZADO	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
(+) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ (284.836,35)	R\$ (286.044,23)
(-) CONTAS DE RESULTADOS	R\$ (284.836,35)	R\$ (286.044,23)
(-) Resultados Negativos Acumulados	R\$ (284.836,35)	R\$ (286.044,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo do número 9D.CC.EA.64.EC.35.99.CB.21.24.F6.46.56.E4.B7.4F.8D.D4.EB.CD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 5.0.1 do Visualizador

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **07.129.002/0001-24**  
 Número de Ordem do Livro: **3**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

38  
000202

Descrição	Valor da última DRE	Valor
<b>Receita Operacional</b>	<b>R\$ 1.161.736,40</b>	<b>R\$ 989.167,47</b>
Bonificações	R\$ (0,00)	R\$ 1.892,11
Receita da Revenda de Mercadorias	R\$ 957.321,18	R\$ 114.057,55
Receita de Prestação de Serviços	R\$ 204.415,22	R\$ 873.277,81
<b>(-) Deduções</b>	<b>R\$ (44.856,33)</b>	<b>R\$ (40.728,89)</b>
(-) PIS/PASEP S/ Vendas	R\$ (7.551,28)	R\$ (5.311,09)
(-) COFINS S/ Vendas	R\$ (34.852,07)	R\$ (24.512,62)
(-) ISS	R\$ (2.452,98)	R\$ (10.905,18)
<b>Receita Líquida</b>	<b>R\$ 1.116.880,07</b>	<b>R\$ 948.438,58</b>
<b>(-) Custos Mercadorias Vendidas</b>	<b>R\$ (892.975,34)</b>	<b>R\$ (694.877,06)</b>
(-) Compras de Insumos à Prazo	R\$ (269.773,00)	R\$ (403.348,43)
(-) Estoques no Início do Per. de Apuração	R\$ (339.996,80)	R\$ (51.655,48)
(-) Compras de Mercadorias à Vista	R\$ (191.623,16)	R\$ (88.943,14)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (267.278,18)	R\$ (220.838,83)
Estoques no Final do Per. de Apuração	R\$ 163.833,10	R\$ 67.626,96
ICMS S/ Compras	R\$ 1.862,80	R\$ 2.281,88
<b>Lucro Bruto</b>	<b>R\$ 223.904,73</b>	<b>R\$ 253.561,52</b>
<b>Obra IR Obra Própria 512296890977</b>	<b>R\$ (9.529,51)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(-) Salário Obra Ir Obra Própria 512296890977	R\$ (5.597,79)	R\$ (0,00)
(-) Fgts Obra IR Obra Própria	R\$ (2.757,52)	R\$ (0,00)
(-) INSS Obra IR Obra Própria 512296890977	R\$ (1.174,20)	R\$ (0,00)
<b>Obra Praça Realiza - 5123308733-74</b>	<b>R\$ (4.734,11)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(-) Salário Obra Praça Realiza 5123308733-74	R\$ (3.498,98)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Obra Praça Realiza 5123308733-74	R\$ (278,91)	R\$ (0,00)
(-) INSS Obra Praça Realiza 5123308733-74	R\$ (956,22)	R\$ (0,00)
<b>Obra Pav Polidrica Riz - 512340767874</b>	<b>R\$ (15.273,66)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(-) Salário Obra Pav Polidrica Riz 512340767874	R\$ (11.165,00)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Obra Pav Polidrica RIZ 512340767874	R\$ (893,20)	R\$ (0,00)
(-) INSS Obra Pav Polidrica Riz 512340767874	R\$ (3.215,46)	R\$ (0,00)
<b>Obra Esc Modesto Palma 512349384773</b>	<b>R\$ (32.750,30)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(-) Salário Obra Esc Modesto Palma 512349384773	R\$ (23.130,57)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Obra Esc Modesto Palma 512349384773	R\$ (2.873,84)	R\$ (0,00)
(-) INSS Obra Esc Modesto Palma 512349384773	R\$ (6.746,09)	R\$ (0,00)
<b>(-) Obra Pavimentação Pol. Rural 512365834778</b>	<b>R\$ (33.056,96)</b>	<b>R\$ (54.677,50)</b>
(-) Salário Obra Pav Polidrica Rural 512365834778	R\$ (21.862,05)	R\$ (39.647,76)
(-) FGTS Obra Polidrica Rural 512365834778	R\$ (4.065,59)	R\$ (3.303,87)
(-) INSS Obra Polidrica Rural	R\$ (7.139,32)	R\$ (11.725,87)
<b>(-) Despesas Administrativas</b>	<b>R\$ (128.478,99)</b>	<b>R\$ (187.087,81)</b>
(-) Pró-Labore Administrador	R\$ (10.580,00)	R\$ (12.181,00)
(-) Despesas C/ Combustíveis/Lubrificantes	R\$ (20.475,83)	R\$ (8.631,35)
(-) Energia Elétrica	R\$ (5.112,30)	R\$ (4.430,60)
(-) Fretes e Transportes	R\$ (487,13)	R\$ (76,54)
(-) Saneamento	R\$ (210,26)	R\$ (0,00)
(-) Brindes e Bonificações	R\$ (0,00)	R\$ (4.457,50)
(-) Material de Uso e Consumo (Expediente)	R\$ (429,00)	R\$ (716,00)
(-) Despesas Com Veículos	R\$ (22.744,87)	R\$ (54.738,82)
(-) Manutenção dos Veículos	R\$ (1.276,12)	R\$ (21.958,00)
(-) Assessoria Contábil	R\$ (0,00)	R\$ (222,80)
(-) Manutenção de Equipamentos	R\$ (0,00)	R\$ (1.640,00)
(-) Manutenção do Imobilizado	R\$ (4.000,00)	R\$ (7.500,00)
(-) Despesas com Cartórios e Correios	R\$ (157,40)	R\$ (28,50)
(-) Alimentação	R\$ (28.708,00)	R\$ (2.162,50)
(-) Aquisição Serv Terceiros	R\$ (36.318,00)	R\$ (70.344,20)
<b>(-) Despesas Tributárias</b>	<b>R\$ (9.243,09)</b>	<b>R\$ (3.016,60)</b>
(-) Taxas Municipais (Realiza)	R\$ (6.056,89)	R\$ (3.016,60)
(-) Taxa Vistoria do Bombeiros	R\$ (186,40)	R\$ (0,00)
<b>(-) Depreciações</b>	<b>R\$ (6.028,88)</b>	<b>R\$ (3.328,48)</b>
(-) Compactador de Percussao	R\$ (803,00)	R\$ (438,00)
(-) Bateria Menegotti 400 Lts	R\$ (438,13)	R\$ (238,98)
(-) Cadeira Becker	R\$ (0,00)	R\$ (40,00)
(-) Maquinas e Equipamentos	R\$ (4.787,75)	R\$ (2.611,50)
<b>(-) Despesas Financeiras</b>	<b>R\$ (2.416,97)</b>	<b>R\$ (2.218,23)</b>
(-) Juros Diversos	R\$ (549,02)	R\$ (0,00)
(-) Multas Diversas	R\$ (1.325,67)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias (Sicredi)	R\$ (494,18)	R\$ (467,28)
(-) Juros Bancários (Sicredi)	R\$ (27,49)	R\$ (1.425,63)
(-) I.O.F. (Sicredi)	R\$ (20,61)	R\$ (325,32)
<b>(-) Despesas Com Pessoal</b>	<b>R\$ (13.858,88)</b>	<b>R\$ (3.877,53)</b>
Ordenados e Salários	R\$ (0,00)	R\$ 2.390,80
(-) Férias e 1/3 de Férias	R\$ (6.724,22)	R\$ (0,00)
(-) 13º Salário	R\$ (4.970,19)	R\$ (3.887,38)
(-) Previdência Social	R\$ (2.164,47)	R\$ (2.248,80)
(-) F. G. T. S.	R\$ (0,00)	R\$ (132,15)
<b>(-) Resultado operacional líquido</b>	<b>R\$ (28.476,62)</b>	<b>R\$ (644,63)</b>
<b>(-) Resultado Antes do IR</b>	<b>R\$ (28.476,62)</b>	<b>R\$ (644,63)</b>
<b>(-) Provisões</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ (644,63)</b>
(-) Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (0,00)	R\$ (583,25)
(-) Provisão para Imposto de Renda - PJ	R\$ (0,00)	R\$ (211,22)
<b>(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ (28.476,62)</b>	<b>R\$ (352,03)</b>
		<b>R\$ (1.207,88)</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.CC.EA.64.EC.35.99.C8.21.24.F6.46.56.E4.B7.4F.8D.D4.EB.CD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 5.0.1 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41205370768	CNPJ 07.129.002/0001-24
NOME EMPRESARIAL FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9D.CC.EA.64.EC.35.99.C8.21.24.F6.46.56.E4.B7.4F.8D.D4.EB.CD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986	797637138760312220 4	22/09/2017 a 22/09/2018	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07129002000124	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI EPP:07129002000124	535158326219865577 6	19/09/2017 a 19/09/2018	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

9D.CC.EA.64.EC.35.99.C8.21.24.F6.46.  
56.E4.B7.4F.8D.D4.EB.CD-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

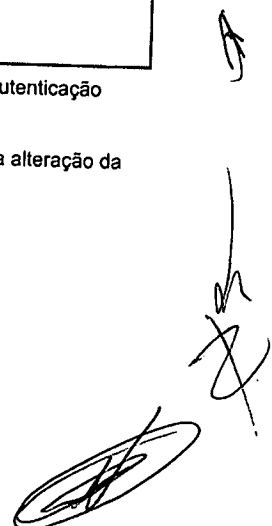
em 27/04/2018 às 17:29:23

A7.70.C0.49.10.6B.1F.CB  
61.48.FC.E4.81.00.4C.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

A



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.129.002/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP -
NIRE	41205370768
CNPJ	07.129.002/0001-24
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	REALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5536

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5536
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.CC.EA.64.EC.35.99.C8.21.24.F6.46.56.E4.B7.4F.8D.D4.EB.CD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



41

000205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CIVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ 07.129.002/0001-24, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 27 de Junho de 2018

LUIZ RICARDO BEZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

Talente Apº do Prado  
RG P 560 724-3

Custas = R\$ 36,71  
Página 00017030

*[Handwritten signatures and marks]*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0054897-3	CNPJ 07.129.002/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2004	Data de Início de Atividade 24/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA PRINCESA ISABEL, 3352-SALA 01, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000</b>			
Objeto Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comércio Varejista de Material de Construção em Geral, Comércio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comércio Varejista de Vidros Para Construção, Comércio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDO RICARDO REOLON 049.044.479-21	Administrador Sim	Início do Mandato 17/03/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/03/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 20171769678	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

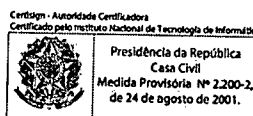
CURITIBA - PR, 28 de junho de 2018 ✓

18/373829-2  
\*18373829

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



**MODELO Nº 06**

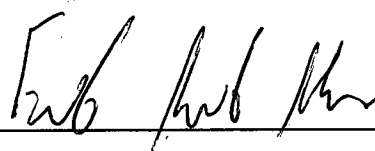
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 004/2018

O signatário do presente, em nome da proponente **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELLI**, declara, expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 26 de julho de 2018.



Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.555-6



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

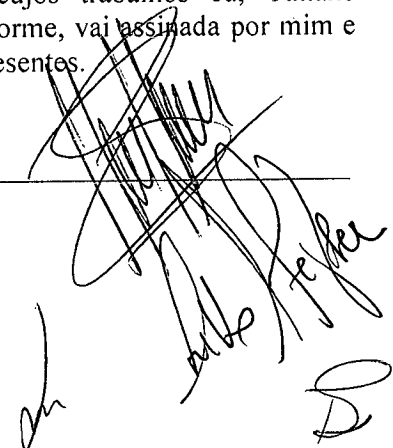
## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois e dezoito, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Sandro Paulo Bortoncello e membros os Senhores José Nilton de Souza, Tatiane Aparecida do Prado e Taila Daiane Souza Perão reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3961/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº04/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ:07.129.002/0001-24 sediada na Rua Princesa Izabel, nº 3352, na cidade de Realeza – PR e MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP inscrita no CNPJ:17.897.400/0001-44 sediada na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR, representadas, respectivamente, pelos senhores Ney Geraldo Reolon e Robson Otto Gonçalves Metzler. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes e constatou que a proponente MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP inscrita no CNPJ:17.897.400/0001-44 apresentou documentação em desconformidade com as exigências do edital no item 3(d) e (f) quanto à habilitação técnica. A comissão julgou que não cumpre integralmente as exigências do edital. Sendo, portanto inabilitada para o certame. Em ato contínuo, passou-se para avaliação da documentação da proponente I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ:07.129.002/0001-24, a qual apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, e o representante da empresa MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP apresentou verbalmente a renúncia de recurso, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preço da empresa habilitada. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, R\$ 576.482,75(quinhetos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal e através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/deu> por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Tatiane Aparecida do Prado secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sandro Paulo Bortoncello



000209

Equipe de Apoio: José Nilton de Souza Jose Nilton de Souza

Tatiane Aparecida do Prado Tatiane Ap. do Prado

Taila Daiane Souza Perão Taila Daiane Souza Perão

Proponentes: Ney Geraldo Reolon [Signature]

Robson Otto Gonçalves Metzler Robson Otto Gonçalves Metzler

**MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

*Cruzeiro do Iguaçu 27 de julho de 2018.*

presidente da comissão :

membros da comissão :

*[Assinatura]*  
*latiom... Lp. do modo*  
*Kaila Daviani Souza Peres*  
*Jose Nilton de Souza*



## MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

**OBJETO:** Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

01. ABERTURA: data, horário e local.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- ☞ Diário Oficial JORNAL DE BELTÃO no dia 07/07/2018;
- ☞ Jornal DIOE no dia 10/07/2018;
- ☞ Jornal DIOEMS no dia 09/07/2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 09/07/2018 .

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 27/07/2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP	sediada na Rua Princesa Izabel, nº 3352, na cidade de Realeza – PR
02	MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP	sediada na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP	sediada na Rua Princesa Izabel, nº 3352, na cidade de Realeza – PR
02	MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP	sediada na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP	MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP inscrita no CNPJ:17.897.400/0001-44 apresentou documentação em desconformidade com as exigências do edital no item 3(d) e (f) quanto à habilitação técnica

A decisão foi comunicada em 27/07/2018 às empresas através de ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO  
NÃO HOUVE RECURSOS

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: **(rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior)**.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº 0\_\_\_ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia \_\_\_ para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Ney Geraldo Reolon

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 576.482,75(quinhetos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 576.482,75(quinhetos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o prazo de execução é de 240 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 576.482,75(quinhetos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).	R\$ 576.482,75(quinhetos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

A decisão foi comunicada às empresas através de ata.

12. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

### 13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

### 14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº \_\_\_\_ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

### 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.


- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 001 Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações proponente  
 valor global R\$ 576.482,75 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).  
 prazo de execução : 240 DIAS

Cruzeiro do Iguaçu 27 de julho de 2018

presidente da comissão :

membros da comissão :

  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

**OBJETO:** Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

01. ABERTURA: data, horário e local.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial JORNAL DE BELTÃO no dia 07/07/2018
- Jornal DIOE no dia 10/07/2018
- Jornal DIOEMS no dia 09/07/2018
- Jornal gazeta do Paraná 10/07/2018

A disponibilidade do edital se deu a partir de 09/07/2018 .

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 27/07/2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP	sediada na Rua Princesa Izabel, nº 3352, na cidade de Realeza – PR
02	MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP	sediada na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP	sediada na Rua Princesa Izabel, nº 3352, na cidade de Realeza – PR
02	MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP	sediada na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP	MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP inscrita no CNPJ:17.897.400/0001-44 apresentou documentação em desconformidade com as exigências do edital no item 3(d) e (f) quanto à habilitação técnica

A decisão foi comunicada em 27/07/2018 às empresas através de ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO  
NÃO HOUVE RECURSOS

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: **(reverter sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior)**

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº 0\_\_\_ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia \_\_\_ para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Ney Geraldo Reolon

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 576.482,75(quinzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 576.482,75(quinzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o prazo de execução é de 240 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 576.482,75(quinzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).	R\$ 576.482,75(quinzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

A decisão foi comunicada às empresas através de ata.

*(Handwritten signatures and initials)*

## 12. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

## 13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

## 14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº \_\_\_ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.


- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 001 Construção da Primeira etapa do Parque do Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações proponente :  
valor global R\$ 576.482,75 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).  
prazo de execução : 240 DIAS

Cruzeiro do Iguaçu 27 de julho de 2018

presidente da comissão :

membros da comissão :

  
Luiz Antônio de Mendonça  
Taís Nunes Souza Lima  
José Nilton de Souza



**DECLARAÇÃO**

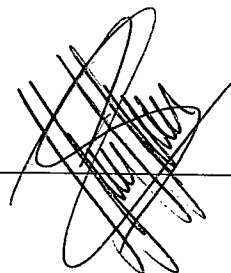
Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu 27 de julho de 2018.

Presidente da comissão : Sandro Paulo Bortoncello



**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**  
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**VIA  
PREFEITURA**

Município : Cruzeiro do Iguaçu  
Modalidade : Tomada de Preços

Nr. : 0004/2018

Objeto : Construção da primeira etapa do Parque do Lago Municipal, à R. Pedro Filakosli (Lotes nº 01 a 04, 10 a 15 e parte do 16 / da Quadra nº 55), com área de intervenção de 10.568,00 m<sup>2</sup>, contemplando execução de: terraplanagem para construção do lago, sistema de drenagem, pista de caminhada, pergolado e ponte em madeira, academia da terceira idade, parque infantil, iluminação pública, instalação de equipamentos urbanos (bancos e lixeiras) e paisagismo.

Lote(s) : 1==> R\$ 576.482,75

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- \* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- \* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

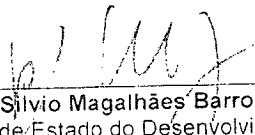
O(s) Lote(s) têm a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$576.482,75; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$576.482,75;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 22/08/2018

**Maria Aparecida Borghetti**  
Governadora do Estado do Paraná

  
**Silvio Magalhães Barros II**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP  
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel  
Contratos de empréstimo :  
SAM Projeto Nr : 13





SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

## Parecer Processo Licitatório N° 2018/8611

Município : Cruzeiro do Iguaçu  
Modalidade : Tomada de Preços N° : 0004/2018  
Lote(s) : \*\*\* 1 \*\*\*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a construção da 1ª etapa do Parque do Lago Municipal e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 22/08/18

  
\_\_\_\_\_  
Rosana de Fátima Menarin  
Advogado

---

Associação : AMSOP  
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel  
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>  
SAM Projeto N° : 13



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000220

## HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações - Tomada de Preços nº 004/2018, declarando vencedora a Empresa I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, R\$ 576.482,75(quinientos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).  
Cruzeiro do Iguaçu, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

  
**DILMAR TÚRMIA**  
**PREFEITO**

**ARSS**

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE  
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5336  
Rod. Contorno Vitorino Trainor, nº 501, Bairro Águas Brancas,  
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018  
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS E NÃO EFETIVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS).

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada pela Resolução nº 055/2018, neste ato representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do processo seletivo, conforme relação abaixo:

**INSCRIÇÕES EFETIVADAS**

Enfermagem	Nome	Data Nasc.
	Ciglei Piccoli Cosmann	05/01/1986
	Julia Bonassina Mendes	31/01/1998
	Cleusa Schwarz Appio	10/07/1996
	Jediphi Simoni Roli	13/05/1997
	Tiago Holdreder	21/02/1992
	Anna Julia Iljaj de Borjoli	19/12/1997
	Rafaela Dias da Silva	23/09/1998
	Ana Paula Müller	18/10/1993
	Daniela Gessa de Oliveira	15/08/1996
	Marcelo Martins	02/09/1997

Administração: Não houve candidatos aptos.

**INSCRIÇÕES NÃO EFETIVADAS**

Enfermagem	Nome	Nascimento	Motivo
	Danielle Beat Aguiar	30/08/1998	Ausência de Histórico Escolar da faculdade.
	Amanda Letícia Flebog de Castro	11/01/2001	Ausência de Histórico Escolar da faculdade.
	Guilherme Prefeção	04/09/1998	Ausência de Histórico Escolar da faculdade.

Serão admitidos recursos desta fase nos termos do que dispõe o item 7.2 e seguintes do edital, com prazo de interposição até a 05/09/2018.  
Francisco Beltrão/PR, 03 de setembro de 2018.  
GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Tomada de Preços nº 004/2018, declarando vencedora a Empresa S. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, R\$ 576.482,75 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).  
Cruzeiro do Iguaçu, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.  
DILMAR TURMINA  
PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 027  
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MFCNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 - Centro - nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG-4.194.705-5 - CPF-580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ADENILSON LUIZ GIRELETTI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.459/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ADENILSON LUIZ GIRELETTI, portador do RG-5739390-4, CPF-976.616.609-97, têm justo entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato da prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FÓRUM - Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos - Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.  
Cruzeiro do Iguaçu, 31 de agosto de 2018.

Município de Cruzeiro do Iguaçu  
DILMAR TURMINA  
Contratante

Adenilson Luiz Gireletti  
ADENILSON LUIZ GIRELETTI  
Contratado

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 040  
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MFCNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 - Centro - nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG-4.194.705-5 - CPF-580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ITAMAR ANTUNES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.135.716/0001-04, inscrita no CNPJ sob o nº 03.135.716/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ITAMAR ANTUNES, portador do RG-3.182.123-6 - SSP-PR, CPF-665.917.917-87, têm justo entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças elétricas para veículos leves.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FÓRUM - Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos - Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.  
Cruzeiro do Iguaçu, 31 de agosto de 2018.

Município de Cruzeiro do Iguaçu  
DILMAR TURMINA  
Contratante

Itamar Antunes Me  
Itamar Antunes  
Contratado

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**TRANSITO**  
**Semana começa com muitos acidentes em Pato Branco**

Por Beto Rossatti  
Um atropelamento foi registrado na manhã de ontem, por volta das 9h, na Avenida Tupi, na Baixada Industrial, em Pato Branco. A vítima foi uma senhora de 70 anos, identificada como Anair Trindade da Silva, que foi atendida pelo Samu.  
Ela estava consciente, mas com suspeita de fratura num braço. O condutor do veículo Gol permaneceu no local e prestou socorro.  
O outro acidente foi praticamente no mesmo horário, desta vez uma colisão na Rua Tocantins, esquina com a Rua Dr. Beltrão, embaixo do semáforo, também na Baixada Industrial, envolvendo um veículo Gol e uma Mitsubishi Out-



flagder, apenas com danos materiais de grande monta, mas ninguém se feriu. O terceiro acidente da manhã de segunda-feira foi na rodovia BR 158,

Neste atropelamento a vítima, de 70 anos estava com suspeita de fratura no braço esquerdo

uma saída de pista, envolvendo um Gol placas Palmas, entre os trevos do Bairro Planalto e Trevo da Cattani, também sem feridos.

**SALTO DO LONTRA**  
**Mau tempo impede reprodução simulada da morte de Luana**

Por Niomar Pereira  
A Polícia Civil de Salto do Lontra tentou fazer ontem, no Rio Cotegipe, a reprodução simulada dos fatos como parte do inquérito que investiga a morte de Luana Ferguz, 26 anos, mas em virtude das más condições do tempo não foi possível. A equipe policial esteve no local conhecido como Saltão, mas o nível do rio estava muito acima do normal em decorrência das chuvas dos últimos dias.  
O marido dela, Francisco Welton, 37 anos, está preso como suspeito do crime. Sandro Spadotto Barros, delegado que investiga o caso, disse que a polícia voltará ao local em outra oportunidade para fazer a reprodução simulada dos fatos.  
Francisco esteve presente ontem, colaborando voluntariamente com as investigações, e contou de novo sua versão sobre os fatos. "É muito importante que o rio esteja com o mesmo nível



que estava no dia do crime, pois havia partes em que você andava e era seco e hoje (ontem) está cheio de água", falou Spadotto em entrevista à RPC.

Policiais civis e militares foram ao local ontem, mas o volume de água na cachoeira era muito alto, mas o delegado colheu informações sobre a morte de Luana.

fazer o salvamento, ele estava na metade, parou numa pedra e percebeu que a filha estava retornando para a água, então ele voltou até a filha, pôs num ponto mais alto da margem e retornou, mas não a viu (Luana) já tinha se afogado e não achou mais o corpo."  
Contudo, Spadotto falou que a Polícia Civil não acredita nesta versão, porque o horário em que eles foram para o Saltão era muito tarde, "estava frio, inapropriado, então a gente acredita que ele afogou ela". O delegado quer ver a possibilidade de levar até o local também, se for possível, a filha de 5 anos, acompanhada de um psicólogo, pra ver se ela conta o que aconteceu. Spadotto reuniu indícios e evidências de que o casal não mantinha um bom relacionamento. A investigação aponta até o momento para um possível feminicídio, quando o crime é cometido contra mulheres em decorrência de violência doméstica e por sua condição de sexo feminino.

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018-LIC  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente  
A empresa TRANSPORTADORA FAZENDA SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.941.365-0031-05, vencedora do lote 01 com valor global do lote de R\$ 127.987,29 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
Marmeleiro, 03 de setembro de 2018.  
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
PREFEITO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018-LIC  
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário do item.  
Itens sujeitos a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 055/2018 - PMM, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para manutenção. A empresa licitante é:  
A empresa MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.027.839/0001-62, vencedora nos itens 01, 02, 04, 07, 12, 14, 15, 18, 19, 22, 26, 57, 71, 72, 74, 77, 88, 89, 112, 136, 138 e 142 com valor total de R\$ 46.787,62 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).  
A empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.193.126/0001-34, vencedora nos itens 03, 08, 20, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 79, 82, 85, 91, 103, 109, 116, 125, 126, 128, 135, 136, 137, 149, 150 e 151 com valor total de R\$ 62.104,13 (sessenta e dois mil cento e quatro reais e onze centavos).  
A empresa ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.109.543/0001-00, vencedora no item 119 com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
A empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.036/0001-07, vencedora nos itens 131, 31, 30, 75, 110, 117, 123 e 143 com valor total de R\$ 15.449,53 (quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).  
A empresa RODRIGO BARBIERI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.611.549/0001-75, vencedora nos itens 101, 121, 124 e 141 com valor total de R\$ 520,70 (quinhentos e vinte reais e setenta centavos).  
A empresa R. FINATTO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.291.200/0001-89, vencedora nos itens 05, 06, 09, 11, 16, 17, 27, 32, 43, 49, 68, 69, 70, 73, 76, 80, 81, 83, 90, 92, 97, 98, 100, 101, 116, 122, 127, 129, 131, 139, 140, 147 e 152 com valor total de R\$ 59.366,30 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).  
A empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.226.324/0001-42, vencedora nos itens 23, 24, 34, 35, 36, 37, 50, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 93, 94, 95, 96, 99, 102, 104, 105, 106, 113, 115, 120, 132, 144, 145, 146, 148 e 153 com valor total de R\$ 32.093,21 (trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).  
A empresa GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.117.728/0001-69, vencedora nos itens 107, 108, 111, 114 e 133 com valor total de R\$ 15.470,84 (quinze mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).  
Marmeleiro, 03 de setembro de 2018.  
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.  
A Comissão Permanente de Licitação convocada aos interessados na prestação de serviços, de objeto do Edital de Tomada de Preços nº 010/2018, que após a análise e verificação de documentação de proposta de preço e técnica, aplicado o sistema de critério econômico seleciona no edital em epígrafe o seguinte resultado:  

Nº	LICITANTE	Valor Global
01	S&S TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	1

  
Comunicamos, portanto, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados, de data desta publicação, o vencedor de licitação de cada lote e respectivo preço de licitação, e qualquer documentação que se sinta prejudicada, para interposição de recursos, tendo como prazo para isso, quanto da proposta licitante.  
São Jorge D'Oeste, 03 de setembro de 2018.  
Presidente do processo: Diogo de Castro  
Membros do processo: Alceu Antônio Bastos  
Liomar Siega

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

PORTARIA Nº 206/2018  
O Senhor Celso Farias Regula de Salto do Lontra Municipal MARCOS PEREIRA NOBRE, e demais servidores.  
MARCOS PEREIRA NOBRE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear Marcos Perce Regula de Salto do Lontra, no cargo de servidor MARCOS PERCE KOERIG, brasileiro, casado, portador do RG 186.627-0 SSP-PR e CPF 368.903.738-29, ocupante do Cargo de Assessor Administrativo, matrícula 200-3, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1984, período aquisitivo 2015 a 2016.  
Art. 2º - Favorecido às disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de setembro de 2018.  
  
MAURICIO BAÚ  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 206/2018  
O Senhor Celso Farias Regula de Salto do Lontra Municipal MARCOS PEREIRA NOBRE, e demais servidores.  
MARCOS PEREIRA NOBRE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Interrompa a partir de 03 de setembro de 2018, Férias Prêmio a servidora EMA BELTRAME ENGELS FOGHINI, brasileira, casada, portadora do RG 4.059.659-9 SSP-PR e CPF 802.149.599-53, ocupante do Cargo de Agente Comarcário de Saúde, matrícula 593-2, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2007 a 2012, assegurando-lhe o direito a usufruir os 56 (cinquenta e seis) dias restantes oportunamente.  
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Setembro de 2018.  
  
MAURICIO BAÚ  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU****HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações-Tomada de Preços nº 004/2018, declarando vencedora a Empresa I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, R\$ 576.482,75(quinhetos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Cruzeiro do Iguaçu, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.  
DILMAR TÜRMINA - PREFEITO